



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1809 - Sexta-Feira - 4 de Abril de 2025



As equipes de manutenção estão fazendo a limpeza de ralos e serviços de desobstrução da rede de drenagem de várias ruas da rede de drenagem de várias ruas

RIO DAS OSTRAS SE PREPARA PARA AS CHUVAS

Defesa Civil faz monitoramento de áreas devido a alerta de fortes chuvas e servidores intensificam os trabalhos de manutenção na Cidade para amenizar os impactos

Devido ao Alerta de fortes chuvas anunciado pelo Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – Cemaden, em todo o Estado, para o final de semana, a Defesa Civil de Rio das Ostras já está mobilizada. De acordo com as informações, o avanço de uma nova frente fria pelo oceano poderá reforçar as instabilidades, aumentando o potencial para chuvas mais intensas e frequentes em diversas regiões fluminenses. E devido às chuvas dos últimos dias, são esperados altos índices acumulados.

O órgão monitora as localidades que apresentam maior grau de vulnerabilidade hidrológica, com maior risco de inundações e alagamentos. É fundamental que a população esteja atenta a essas mudanças climáticas, inclusive se cadastrando para receber os alertas da Defesa Civil.

Para receber os alertas da Defesa Civil através do sistema de mensagens via celular, é necessário enviar uma mensagem para o número 40199 e informar o número do CEP da residência para fazer o cadastro. É

importante lembrar que todas as informações estão disponíveis nos canais oficiais do Município.

MANUTENÇÃO – A Prefeitura de Rio das Ostras vem realizando uma série de serviços de manutenção para amenizar os impactos causados pelas chuvas. Desde o início do mês de março estão sendo realizados trabalhos de limpeza dos canais de drenagem em várias localidades da Cidade. O trabalho inclui a remoção de areia e sedimentos do fundo e a retirada do lixo depositado irregularmente dentro dos canais, facilitando assim o escoamento das águas pluviais. As equipes de manutenção também estão fazendo a limpeza de ralos e serviços de desobstrução da rede de drenagem de várias ruas.

EMERGÊNCIA - O monitoramento seguirá ampliado enquanto as previsões do tempo apontarem para a possibilidade de chuva. Lembrando que a Defesa Civil tem atendimento 24h e pode ser acionada pelo telefone 2760-8394, que também funciona no WhatsApp, ou pelo 199, em caso de emergência.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFE DE GABINETE:

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:

INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SAÚDE:

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:

RICARDO MATOS TORRES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO

1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

LEONARDO DE PAULA TAVARES

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

RONALD MEDEIROS BATISTA

SIDNEI MATTOS FILHO

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060



ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE INFLUENZA 2025



UNIDADES VACINADORAS

Segunda a sexta (exceto feriados)

De 8h30 às 16h30

- Estratégia de Saúde da Família Nova Cidade
- Estratégia de Saúde da Família Âncora
- Estratégia de Saúde da Família Cantagalo
- Estratégia de Saúde da Família Cidade Praiana
- Estratégia de Saúde da Família Cláudio Ribeiro
- Estratégia de Saúde da Família Rocha Leão
- Estratégia de Saúde da Família Mar do Norte
- Estratégia de Saúde da Família Recanto
- Unidade Básica de Saúde Jardim Mariléa

De 8h30 às 16h

- Estratégia de Saúde da Família Dona Edméia

De 9h às 15h

- Estratégia de Saúde da Família Paulo Henrique Gussen - Clínica da Família (Âncora)
- Estratégia de Saúde da Família Operário

Leve a caderneta de vacinação, o cartão do SUS e o CPF



PÚBLICO-ALVO

Sem comprovação:

- *Idosos com 60 anos e mais
- *Gestantes
- *Crianças de 6 meses a menores de 6 anos
- *Pessoas com deficiência permanente

Com comprovação:

- *Puérperas
- *Trabalhadores de Saúde
- *Indígenas
- *Quilombolas
- *Comorbidades
- *Professores
- *Caminhoneiros
- *Trabalhadores de transporte coletivo
- *Trabalhadores portuários
- *Força de segurança e salvamento
- *Forças armadas
- *Funcionários do sistema de privação de liberdade
- *População privada de liberdade
- *Adolescentes e jovens em medidas socioeducativas
- *Pessoas em situação de rua
- *Trabalhadores dos Correios

ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4261/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4261/2025

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.242.0123.3.082 FMAS - Apoio a PESTALOZZI - E005/2020, E016/2020 E022/2020	-	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		9.500,00
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes	1593	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		345.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	1657	3.3.90.36.00 - 1.704.0150	7.500,00	
	1659	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	300.000,00	
	3054	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		82.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.578 FMAS - Gestão dos Conselhos	1666	3.3.90.36.00 - 1.704.0150	50.000,00	
	1667	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	2.500,00	
07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	1673	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	5.000,00	
	1689	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	45.000,00	
07.01 - 08.244.0124.2.585 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade	1707	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	26.500,00	
TOTAL		436.500,00	436.500,00	

DECRETO Nº 4262/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 1.861.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4262/2025

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0172	3.1.90.11.00 - 1.501.0000	812.000,00	
02.16 - 04.122.0001.2.150 SEMEDE - Gestão de Pessoal	0459	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	987.000,00	
02.16 - 12.365.0004.1.617 SEMEDE - Construção de Unidade de Educação Infantil no Lot. Nova Cidade	-	4.4.90.51.00 - 1.500.0000		62.000,00
02.16 - 12.365.0004.1.627 SEMEDE - Ampliação e Reforma da E. M. Ernestina Jorge Pereira	3173	4.4.90.51.00 - 1.500.0000	62.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental	-	3.1.90.92.00 - 1.501.0000		605.000,00
	-	3.1.90.96.00 - 1.500.0000		822.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola	-	3.1.90.92.00 - 1.501.0000		207.000,00
	-	3.1.90.96.00 - 1.500.0000		165.000,00
TOTAL		1.861.000,00	1.861.000,00	

DECRETO Nº 4263/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 2.106.483,99 (dois milhões cento e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 4263/2025

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	-	3.3.90.30.00 - 2.752.0000	330.983,99
	-	4.4.90.52.00 - 2.752.0000	65.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP	-	3.3.90.39.00 - 2.752.0000	225.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	-	3.3.90.39.00 - 2.752.0000	1.485.500,00
TOTAL			2.106.483,99

ANEXO II DO DECRETO Nº 4263/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito - Anos Anteriores	2.106.483,99
TOTAL		2.106.483,99

DECRETO Nº 4264/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4264/2025

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0078.2.788 FROC - Formação de Plateia	1134	3.3.90.31.00 - 1.704.0150	10.000,00	
	1135	3.3.90.36.00 - 1.704.0150	1.000,00	
	1137	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		11.000,00
TOTAL			11.000,00	11.000,00

DECRETO Nº 4265/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 2.774.393,78 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 4265/2025

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01 - 08.241.0124.2.880	-		
FMAS - Parcerias com o Terceiro Setor	-	3.3.50.43.00 - 2.660.0000	351.311,74
07.01 - 08.242.0123.2.916	-		
FMAS - Apoio a APAE - Emenda Parlamentar SIGTV 2021	-	3.3.50.43.00 - 2.660.3110	145.621,77
07.01 - 08.242.0123.1.917	-		
FMAS - Apoio a PESTALOZZI - Emenda Parlamentar SIGTV 2021	-	3.3.90.30.00 - 2.660.3110	67.843,97
07.01 - 08.243.0123.2.579	-		
FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adol	-	3.3.90.30.00 - 2.660.0000	420.000,00
	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	30.000,00
	-	3.3.90.39.00 - 2.660.0000	15.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.660.0000	61.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.669.0000	30.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.874	-		
FMAS - Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF	-	3.1.90.11.00 - 2.660.0000	462.517,46
	-	3.1.90.08.00 - 2.660.0000	83.751,51
	-	3.3.90.39.00 - 2.660.0000	5.000,00
	-	3.3.90.46.00 - 2.660.0000	96.228,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.660.0000	96.228,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.660.0000	214.604,70
07.01 - 08.244.0123.2.580	-		
FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	-	3.3.90.30.00 - 2.660.0000	108.000,00
	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	30.000,00
	-	3.3.90.39.00 - 2.660.0000	11.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.660.0000	202.347,30
	-	4.4.90.52.00 - 2.669.0000	30.140,96
07.01 - 08.244.0124.2.585	-		
FMAS - Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade	-	3.3.90.30.00 - 2.660.0000	223.640,30
	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	15.158,07
	-	4.4.90.52.00 - 2.669.0000	60.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.586	-		
FMAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexid	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	15.000,00
TOTAL			2.774.393,78

ANEXO II DO DECRETO Nº 4265/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Anos Anteriores	2.350.629,01
2.660.3110	Transferência Voluntária FNAS - Emenda do Relator - MC Portaria 2022 - Anos Anteriores	213.465,74
2.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Anos Anteriores	210.299,03
TOTAL		2.774.393,78

DECRETO Nº 4266/2025

Disciplina à carga horária dos servidores públicos municipais submetidos ao Regime de Plantão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 0066/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo danos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidades na gestão fiscal, conforme preleciona a Lei Complementar nº. 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para a redução das despesas com pessoal do Poder Executivo aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

CONSIDERANDO que a redução racional dos gastos com pessoal não implica em perda da qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que as despesas com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão exceder os limites estabelecidos em Lei complementar;

CONSIDERANDO que atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se dar cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar adotando medidas de contenção de despesas com pessoal e de medidas para a ampliação da receita corrente líquida no âmbito do poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que conforme publicado no Jornal Oficial nº 1.786, de 30 de janeiro de 2025, o percentual de comprometimento da folha de pagamento em relação à receita corrente líquida no último quadrimestre de 2024 foi de 54,21%, impondo ao novo governo a medida abaixo descrita;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ, que teve como origem os Inquéritos Cíveis: PA nº 042/2022 (CNMP nº 05.22.0014.0007564/2022-36); PA nº 065/2023 (CNMP nº 02.22.0014.0005591/2023-05); IC nº 330/2023 (CNMP nº 04.22.0014.0004799/2023-15); C nº 039/2023 (CNMP nº 02.22.0014.0005592/2023-75); IC nº 015/2021 (CNMP nº 04.22.0014.0002492/2023-30); IC nº 021/2022 (CNMP nº 04.22.0014.0002606/2023-56); PA nº 021/2021 (CNMP nº 05.22.0014.0000678/2023-06); PA nº 046/2022 (CNMP nº 05.22.0014.0000670/2023-28); PA nº 158/2017 (CNMP nº 05.22.0014.0001909/2023-40); PA nº 04/2024 (CNMP nº 02.22.0014.0006437/2023-55); PA nº 3860/2024.

CONSIDERANDO que o tema regime de escala de plantão do servidor foi inserido nas tratativas junto ao MPERJ na última reunião realizada em 01.04.2025.

CONSIDERANDO, por fim, que nos autos da Ação Ordinária nº 0001522-62.2014.8.19.0068, ficou definido que a carga horária do servidor para fins de pagamento do excedente pode chegar a 200 (duzentas) horas, mostrando-se razoável a carga horária neste decreto definida, ou seja: 176 (cento e setenta e seis horas).

DECRETA:

Art. 1º Os servidores municipais submetidos ao regime de escala de plantão deverão cumprir carga horária

mensal mínima de 176 (cento e setenta e seis) horas, independente dos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

Art. 2º Somente as horas laboradas acima do total previsto no artigo anterior deverão ser computadas como excedentes para fins de pagamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4267/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 7.308.147,66 (sete milhões trezentos e oito mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 4267/2025

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.621			
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3065	3.3.90.30.00 - 2.552.0000	442.862,17
02.16 - 12.361.0004.2.625			
SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-	3.3.90.30.00 - 2.553.0000	45.198,80
02.16 - 12.361.0004.2.652			
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-	3.3.90.30.00 - 2.551.0000	7.444,50
02.16 - 12.361.0004.2.660			
SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental	3157	3.3.90.39.00 - 2.573.0000	1.976.994,12
02.16 - 12.361.0004.2.661			
SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	3070	3.3.90.39.00 - 2.550.0000	2.082.019,64
02.16 - 12.365.0004.2.622			
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	3073	3.3.90.30.00 - 2.552.0000	475.098,02
02.16 - 12.365.0004.2.623			
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola	3074	3.3.90.30.00 - 2.552.0000	190.183,03
02.16 - 12.365.0004.2.654			
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	-	3.3.90.30.00 - 2.550.0000	684.326,00
02.16 - 12.365.0004.2.658			
SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche	-	3.3.90.39.00 - 2.550.0000	169.904,19
02.16 - 12.365.0004.2.671			
SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Creche	3163	3.3.90.39.00 - 2.573.0000	14.312,61
02.16 - 12.365.0004.2.673			
SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola	-	3.3.90.39.00 - 2.550.0000	113.269,46
02.16 - 12.365.0004.2.674			
SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Pré-Escola	-	3.3.90.39.00 - 2.550.0000	139.298,24
02.16 - 12.366.0004.2.621			
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3079	3.3.90.30.00 - 2.552.0000	72.658,53
02.16 - 12.366.0004.2.656			
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	-	3.3.90.39.00 - 2.550.0000	113.269,46
02.16 - 12.367.0004.2.658			
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial	3082	3.3.90.30.00 - 2.552.0000	76.434,22
02.16 - 12.367.0004.2.651			
SEMEDE - Transporte Escolar - Educação Especial	-	4.4.90.52.00 - 2.550.0000	539.754,15
TOTAL			7.308.147,66

ANEXO II DO DECRETO Nº 4267/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.550.0000	Transferência do Salário-Educação - Anos Anteriores	4.006.961,66
2.551.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Anos Anteriores	7.444,50
2.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Anos Anteriores	1.257.235,97
2.553.0000	ransferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Anos Anteriores	45.198,80
2.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Anos Anteriores	1.991.306,73
TOTAL		7.308.147,66

DECRETO Nº 4268/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 2.680.451,51 (dois milhões seiscentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4268/2025

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO	
02.16 - 12.361.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0607	3.3.90.36.00 - 1.573.0000	50.000,00		
	3068	3.3.90.39.00 - 2.550.0000	476.245,85		
	3069	4.4.90.52.00 - 2.550.0000	973.173,66		
02.16 - 12.365.0004.2.654 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	0699	3.3.90.30.00 - 1.573.0000		250.000,00	
	-	3.3.90.30.00 - 2.573.0000		250.000,00	
	0704	3.3.90.36.00 - 1.573.0000	50.000,00		
	3075	4.4.90.52.00 - 2.550.0000	579.821,00		
02.16 - 12.361.0004.2.660 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental	-	3.3.90.39.00 - 2.550.0000		741.036,00	
	3161	3.3.90.30.00 - 2.573.0000	250.000,00		
	0713	3.3.90.36.00 - 1.573.0000	100.000,00		
	3076	4.4.90.52.00 - 2.550.0000	51.215,00		
02.16 - 12.365.0004.2.673 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola	-	3.3.90.39.00 - 2.550.0000		283.173,66	
02.16 - 12.366.0004.2.656 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	0750	3.3.90.36.00 - 1.573.0000	50.000,00		
02.16 - 12.367.0004.2.651 SEMEDE - Transporte Escolar - Educação Especial	-	4.4.90.52.00 - 2.550.0000		1.056.245,85	
	0878	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	100.000,00		
	0883	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	100.000,00		
TOTAL			2.680.455,51	2.680.455,51	

DECRETO Nº 4269/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3031/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 793.893,15 (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Os Anexos III e IV, são provenientes da alteração definida no artigo 3º da Lei Municipal nº 3031/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 4269/2025

16 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO	
16.01 - 13.392.0080.2.798 FMC - Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/22 – PNAB)	-	3.3.60.41.00 - 2.719.0281	72.511,91	
	-	3.3.90.31.00 - 2.719.0281	88.495,70	
		3.3.90.39.00 - 2.719.0281	200.000,00	
		3.3.90.48.00 - 2.719.0281	383.072,26	
		4.4.90.52.00 - 2.719.0281	32.868,40	
16.01 - 13.392.0080.2.799 FMC - Operacionalização da Lei Aldir Blanc - (Lei Federal nº 14.399/22)		3.3.20.93.00 - 2.719.0281	100,00	
	-	3.3.90.39.00 - 2.719.0281	16.844,88	
TOTAL			793.893,15	

ANEXO II DO DECRETO Nº 4269/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.719.0281	Outros Recursos Vinculados - Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022 - Anos Anteriores	793.893,15
TOTAL		793.893,15

ANEXO III DO DECRETO Nº 4269/2025

Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/22 – PNAB)

Codificação:13.392.0080.2.798

Fonte de Financiamento: Fiscal

Recurso Vinculado:

Unidade Executora: FMC

Tipo de Ação: Atividade

Recurso Não Vinculado:

Finalidade:Atender a Lei Federal nº 14.399/22 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura aplicando os recursos recebidos pelo município de Rio das Ostras em atendimento aos princípios, objetivos e finalidades desta lei.

Cronograma das Metas

Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto
2022	-	Unidade	PNAB Executada
2023	-		
2024	-		
2025	8		

Cronograma Financeiro

Exercício	R\$
2022	-
2023	-
2024	-
2025	776.948,27

Operacionalização da Lei Aldir Blanc - (Lei Federal nº 14.399/22)

Codificação:13.392.0080.2.799

Fonte de Financiamento: Fiscal

Recurso Vinculado:

Unidade Executora: FMC

Tipo de Ação: Atividade

Recurso Não Vinculado:

Finalidade:Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de proposta, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

Cronograma das Metas

Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto
2022	-	Mês	Custeamento Operacional
2023	-		
2024	-		
2025	8		

Cronograma Financeiro

Exercício	R\$
2022	-
2023	-
2024	-
2025	16.944,88

ANEXO IV DO DECRETO Nº 4269/2025

FUNÇÃO: 13 – CULTURA		392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0080 – DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		
Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/22 – PNAB)		
Codificação: 13.392.0080.2.798	Unidade Executora: FMC	
Produto: PNAB Executada	Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 8		
Finalidade:	Atender a Lei Federal nº 14.399/22 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura aplicando os recursos recebidos pelo município de Rio das Ostras em atendimento aos princípios, objetivos e finalidades desta lei.	
Operacionalização da Lei Aldir Blanc - (Lei Federal nº 14.399/22)		
Codificação: 13.392.0080.2.799	Unidade Executora: FMC	
Produto: Custeamento Operacional	Unidade de Medida: Mês	
Meta: 8		
Finalidade:	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de proposta, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	

DECRETO Nº 4270/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 4270/2025

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	-	4.4.90.52.00 - 2.601.0000	387.282,43
	-	3.3.90.30.00 - 2.635.0000	60.178,78
	-	3.3.90.39.00 - 2.635.0000	60.178,79
	-	3.3.90.92.00 - 2.635.0000	171.360,00
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada			
	-	3.3.90.48.00 - 2.635.0000	1.000,00
TOTAL			680.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 4270/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Anos Anteriores	387.282,43
2.635.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Anos Anteriores	292.717,57
TOTAL		680.000,00

DECRETO Nº 4271/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4271/2025

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150 FMS- Gestão de Pessoal	-	3.1.90.96.00 - 1.500.0000		195.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS- Gestão de Pessoal - Atenção Básica	-	3.1.90.96.00 - 1.500.0000		65.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.162 FMS- Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	1318	3.3.90.30.00 - 1.500.0000	400.000,00	
	1332	3.3.90.32.00 - 1.500.0000	120.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.164 FMS- Gestão de Pessoal das Unidades de Atenção Especializada	-	3.1.90.96.00 - 1.500.0000		195.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.158 FMS- Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	-	3.1.90.96.00 - 1.500.0000		65.000,00
		TOTAL	520.000,00	520.000,00

PORTARIA Nº 0416/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0471/2025-SEMOP,

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR, a contar da data de publicação, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0416/2025
(Designação)

MATRÍCULA-NOME-FUNÇÃO GRATIFICADA-SÍMBOLO-LOTAÇÃO
10574-0-BIANCA LIMA DE ALMEIDA-ASSESSOR TÉCNICO II-FGA2-SEMOP

PORTARIA Nº 0417/2025

REVOGA PORTARIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1002/2016 que cria Comissão e designa membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0418/2025

Designa servidores para comporem a Comissão de Vistoria e Acompanhamento de Garantias de Obras Públicas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o MEMORANDO Nº 0473/2025 – SEMOP/DEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para comporem a Comissão de Vistoria e Acompanhamento de Garantias de Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0418/2025

SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|DESIGNAÇÃO
Daniela dos Santos Machado|Engenheira Civil|6079-8|Presidente
Lucas Martins Maltez|Engenheiro Civil|21997-5|Membro
Renata Castro Guerra|Coordenadora|21974-6|Membro

PORTARIA Nº 0419/2025

CESSÃO DE SERVIDOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 12344/2025.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023.

CONSIDERANDO que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até 31/12/2028, a cessão do(a) servidor(a) ROBINSON PEREIRA MEDEIROS, Trabalhador Braçal, Matrícula nº 7236-2, oriundo da Prefeitura de São Fidélis, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura de Rio das Ostras.

Art. 2º - O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por Ressarcimento da remuneração e demais obrigações legais, mediante reembolso, ao órgão CEDENTE.

Art. 3º - O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0420/2025

Designação de servidores como responsáveis pela Fiscalização do Contrato nº 323/2023 - SEMEDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo Nº 13009/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a designação de servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, referente a contratação desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, conforme detalhado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0420/2025

DESIGNAÇÃO DO FISCAL
SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO
Márcio Luiz Vieira de Souza|21370-5|Subsecretário de Esporte e Lazer
Marcelo Pereira Correa|21659-3|Assistente III

CONTRATO Nº|OBJETO|PROCESSO ADMINISTRATIVO
323/2023|Locação de automóvel pelo período de 12 (doze) meses com, no mínimo as seguintes características: veículo para 05 (cinco) lugares tipo sedan, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação ou até 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, motor no mínimo 1.0; movido a gasolina ou biocombustível; 04 (quatro) portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica nas 04 (quatro) portas, alarme... e demais condições contidas no Edital|54456/2023

PORTARIA Nº 0421/2025

Cessão de Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 8833/2025,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023;

CONSIDERANDO que a presente cessão tem por finalidade cumprir Convênio, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019 e formalizado por meio do Termo de Convênio nº 020/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, de 15/01/2025 até 31/12/2028, a servidora municipal ADILCEIA FERNANDES DE SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula Nº 4760-0, para exercer suas atividades laborativas no Ministério Público do Rio de Janeiro - MPRJ.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por Ressarcimento da remuneração e demais obrigações legais, mediante reembolso, ao órgão CEDENTE.

Art. 3º O computo das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da Cessão e a mesma terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º A servidora deverá se apresentar na SEMAD/Setor de Cessão para retirada da documentação e encaminhamento ao órgão cessionário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0422/2025

DESIGNAR A SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo Administrativo N.º 13061/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora FERNANDA BARRETO PERES, Matrícula Nº 9729-2, para responder interinamente pelo Departamento de Estratégia de Saúde da Família – DESFA, com lotação na SUBAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0423/2025

Cessão de Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 9695/2025.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023;

CONSIDERANDO que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Receber, a contar de 13/03/2025 até 31/01/2027, a servidora AMANDA DE SOUZA DE OLIVEIRA, Professor Doc II, Matrícula nº 34405, oriunda da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura de Rio das Ostras.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao PREVISPA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Pedro da Aldeia.

Art. 3º O computo das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da Cessão e a mesma terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0424/2025

Cessão de Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 10307/2025,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023;

CONSIDERANDO que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio Nº 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a contar da data de publicação até 31/12/2028, o servidor MAURÍCIO BRAGA MESQUITA, Agente Administrativo, Matrícula Nº 4715-3, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 3º O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0425/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 12193/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Katelin Rodrigues Mendes – Coordenadora do PSA – Matrícula: 21345-4 e Neemias Silva de Souza – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 21342-0, como Fiscais do Contrato nº 009/2025, do Processo Administrativo nº 9486/2024– cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de ração para atender ao Programa de Saúde Animal- PSA, a contar de 26 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0426/2025

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, A PEDIDO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, do(s) cargo(s) efetivo(s) ali mencionado(s).

Art. 2º Fica(m) cientificado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) nesta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, para o recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0426/2025

NOME-MAT.-CARGO-LOTAÇÃO-DATA-PROC. ADM.

DANIELLE VIEIRA BRANDÃO-6906-0-FONOAUDIÓLOGO-SEMUSA-12/03/2025-9987/2025

LARISSA BASTOS LANDEIRA DUARTE-21221-0-PSICÓLOGO-SEMAS-12/03/2025-10108/2025

MARCIA CRISTINA MONTEIRO DE CASTRO-9482-0-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEMUSA-17/03/2025-10759/2025
LUIZA COSTA LISSONGER GUIMARAES-19537-5-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEMUSA-07/04/2025-10605/2025

PORTARIA Nº 0427/2025

DERROGAÇÃO DE CARGO EFETIVO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 12986/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR as Portarias referidas no Anexo Único da Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA PORTARIA Nº 0427/2025

ENFERMEIRO
CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL
97 | LUCIENE FIRMINO RIBEIRO | 0148/2025 | 04/2019

MAQUEIRO
CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL
52 | EDUARDO ROBERTO BARROS GUIMARÃES | 0148/2025 | 04/2019

ENFERMEIRO ESF
CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL
39 | DINNY BRAUNS MIRANDA | 0255/2025 | 04/2019

ENGENHEIRO SANITARISTA
CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL
3 | LUIS ARTHUR AMARAL SILVA | 0273/2025 | 04/2019

PORTARIA Nº 0428/2025

RESCINDE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 12587/2025,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, a pedido, a contar de 31/03/2025, o contrato temporário de trabalho da servidora GIULIANNA PEREIRA MENDONÇA, matrícula nº 31950-3, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º A servidora relacionada deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Flamengo, 573 - Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0429/2025

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a contar da data da publicação, as servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º DESIGNAR, a contar da data da publicação, as servidoras relacionadas no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0429/2025
(DISPENSA)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
20079-4 | LYS RIZZI BARBOSA PINHEIRO | GERENTE FINANCEIRO DO PROCON | FGGAD | PGM
6542-0 | FERNANDA DE LIMA FERREIRA ALBUQUERQUE | GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONTROLE DE PESSOAL | FGGAD | SEMACI

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0429/2025
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
20079-4 | LYS RIZZI BARBOSA PINHEIRO | SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO | FGSM | SEMACI
6542-0 | FERNANDA DE LIMA FERREIRA ALBUQUERQUE | DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL | FGDGA | SEMACI

PORTARIA Nº 0430/2025

Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Agente Administrativo e designa servidores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 3905/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, para o Cargo de Agente Administrativo para atuação no Cartório Judicial da Dívida Ativa da Comarca de Rio das Ostra, com fundamento no Convênio de Cooperação Técnica e Material nº 003/425/2015, firmado por iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

rt. 2º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0430/2025

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO
Marize Glória Otilio de Magalhães | 3918-7 | Assessor Técnico I
Giovanni da Silva Zaror | 10094-3 | Agente Administrativo
Eloisa Madureira Barreto | 4666-3 | Assessor Técnico I

PORTARIA Nº 0431/2025

Concede Abono de Permanência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 40, §19 da CRFB, com redação dada pela E.C. nº 103/2019, c/c art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, Abono de Permanência, a contar de 09/12/2024, ao servidor ARIQUERMES OTILIO DE MAGALHÃES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 2082-6, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo Nº 44/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0432/2025

Concede Abono de Permanência

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 40, §19 da CRFB, com redação dada pela E.C. nº 103/2019, c/c art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, Abono de Permanência, a contar de 20/12/2024, ao servidor JOSÉ CARLOS SIMPLÍCIO, ocupante do cargo de Agente Especializado - CAS, matrícula n.º 311-5, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo n.º1914/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0433/2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DERROGA PORTARIA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 152/2025 - GAB,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria, para exercerem os Cargos Comissionados ali mencionados.

Art. 2º DESIGNAR, a contar da data da publicação, a servidora relacionada no Anexo II, desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º DERROGAR, o Anexo II da Portaria nº 0370/2025, dela excluindo a servidora Gabryelle Martins Coutinho, Secretário Executivo, CC5, com lotação na SEMUSA.

Art. 4º DERROGAR, a Portaria nº 0044/2025, dela excluindo o servidor Temilton dos Santos Rosa Junior, Assistente III, CC4, com lotação na PGM, à disposição da SEMUSA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0433/2025
(NOMEAÇÃO)

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

024.xxx.xxx-42/Maciel Oliveira dos Santos/Diretor de Unidade/CC4/SEMAS, à disposição da SEMAD
383.xxx.xxx-20/Carlos Alberto Afonso Fernandes/Coordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social/DAS3/SEMOP
123.xxx.xxx-46/Carlos Henrique Toste Protásio/Coordenador Administrativo/DAS3/SEMA
138.xxx.xxx-50/Anderson Vicente Magrani/Assessor Executivo/DAS1/SEMAP, à disposição da SEMAD-DELCO
113.xxx.xxx-70/Susi Renata Bittencourt Affonso Paes Leme/Secretário Executivo/CC5/SEMUSA, à disposição da SEMEDE
013.xxx.xxx-67/Everaldo Barbosa Lima/Assistente Executivo/CC6/SEMAS
098.xxx.xxx-58/Neuziane Coutinho/CC4/Assistente III/CC4/PGM, à disposição da SEMAS
079.xxx.xxx-05/Guilherme Augusto Martins Figueira/Assistente Executivo/CC6/SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0433/2025
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

3792-3/Dourian Teixeira Ageme/Coordenador/FGA 1/SEMAP, à disposição da SEMAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NISS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."
Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0434/2025

CESSÃO DE SERVIDOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou

Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023;

CONSIDERANDO que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Receber, a contar da data de publicação até 31/12/2028, o servidor FÁBIO VON DOLLINGER LOPES, Agente da Guarda Municipal, Matrícula nº 10/57348, oriundo da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura de Rio das Ostras.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao PREVIDE - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belford Roxo.

Art. 3º O compute das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA 0016/2025

Anexo II

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1777, de 08 de janeiro de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
9229-0/Rogério Galdino de Souza/Assessor Técnico III/FGA3 – GAB, à disposição da ASCOMTI/SEMA

LEIA-SE:

MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
9229-0/Rogério Galdino de Souza/Assessor Técnico III/FGA3/GAB, à disposição da SEMUSA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0321/2025

ONDE SE LÊ:

PROCESSO-EMPRESA-FISCAL
15437/2014-PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL-FERNANDA BARRETO PERES – MAT. 9729-2
30735/2022-PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL-FERNANDA BARRETO PERES – MAT. 9729-2

LEIA-SE:

PROCESSO-EMPRESA-FISCAL
03349/2019-PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL-FERNANDA BARRETO PERES – MAT. 9729-2
30735/2022-PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL-FERNANDA BARRETO PERES – MAT. 9729-2

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11205/2024 (SEMAS)

ADJUDICO e HOMOLOGO a Chamada Pública nº 001/2024 - SEMAS, a favor da empresa V O CARVALHO HERMES INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LTDA – CNPJ 16.580.764/0001-33, no valor total homologado de R\$ 2.410.800,00, que tem por objeto o credenciamento de Instituição de Longa Permanência – ILPI, em regime de acolhimento continuado ou temporário, em caráter excepcional, especializadas no acolhimento institucional para idoso, com sessenta anos ou mais, com diversos graus de dependência, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 14133/2021.

RESULTADO:

DESCRIÇÃO-UNIDADE-QUANT-VALOR UNITÁRIO (MENSAL)-VALOR TOTAL (MENSAL)
GRAU DE DEPENDENCIA I-MÊS-7-R\$ 5.100,00-R\$ 35.700,00
GRAU DE DEPENDENCIA II-MÊS-14-R\$ 5.300,00-R\$ 74.200,00
GRAU DE DEPENDENCIA III-MÊS-14-R\$ 6.500,00-R\$ 91.000,00
TOTAL GERAL MENSAL R\$ 200.900,00
TOTAL GERAL R\$ 2.410.800,00

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0187/2025 – SEMAD

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal Nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0187/2025 – SEMAD

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | DIAS | LOTAÇÃO | PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ana Patrícia Soares Barreto | 8986-9 | Professor I | 18/02/2025 a 04/03/2025 | 15 | SEMEDE | 8321/2025
Ana Patrícia Soares Barreto | 8986-9 | Professor I | 05/03/2025 a 03/04/2025 | 30 | SEMEDE | 9812/2025
Jessica Correia do Amparo | 19633-9 | Auxiliar de Creche | 28/02/2025 | 01 | SEMEDE | 9636/2025
Melissa Borges de Moraes Soares | 14801-6 | Terapeuta Ocupacional | 19/02/2025 | 01 | SEMUSA | 8335/2025
Regina Claudia Gonçalves Melo Correa | 8685-1 | Auxiliar Administrativo | 27/01/2025 | 01 | SEMAD | 4235/2025

PORTARIA Nº 0188/2025 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0188/2025 – SEMAD

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | PROC. ADM.
GLAUCIA FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA | 20523-0 | ASSISTENTE I | 20/03/2025 a 15/09/2025 | 12209/2025

PORTARIA Nº 0189/2025 – SEMAD

Renova Redução de Carga Horária de Servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a redução de carga horária da jornada de trabalho dos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0189/2025 – SEMAD

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM.
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA | 4670-1 | PROFESSOR I | 40% | 3 DIAS | 25/03/2025 a 27/03/2025 | 8026/2024
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA | 4670-1 | PROFESSOR I | 50% | 3 ANOS | 28/03/2025 a 27/03/2028 | 8026/2024
JESSICA BARRETO DOS SANTOS MOURA | 19365-8 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 50% | 3 ANOS | 21/03/2025 a 20/03/2028 | 6118/2024
PRISCILA SILVA FERREIRA | 9442-0 | PROFESSOR I | 30% | 7 DIAS | 21/03/2025 a 27/03/2025 | 5493/2024
PRISCILA SILVA FERREIRA | 9442-0 | PROFESSOR I | 50% | 3 ANOS | 28/03/2025 a 27/03/2028 | 5493/2024

PORTARIA Nº 0190/2025 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da(s) Servidora(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0190/2025 – SEMAD

NOME-MAT.-CARGO-A CONTAR DE-PROC. ADM.
JOCELI DOMINGUES DE OLIVEIRA-10263-6-AUXILIAR DE ENFERMAGEM-22/03/2025-44686/2024

PORTARIA Nº 0191/2025 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0191/2025 – SEMAD

NOME-MAT.-CARGO-PERCENTUAL-PERÍODO/A CONTAR DE -PROC. ADM.
CLÁUDIA ALVES CORREA-2876-2-PROFESSOR II - CIÊNCIAS-50%-3 ANOS/
DATA DA PUBLICAÇÃO-10011/2025
ESTER GOMES DA SILVA-2735-9-PROFESSOR I-50%-1 ANO/
DATA DA PUBLICAÇÃO-10101/2025
VANDERLEI ALVES PEREIRA JÚNIOR-6392-4-PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA-50%-2 ANOS/
DATA DA PUBLICAÇÃO-9829/2025

PORTARIA Nº 0192/2025 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 13395/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art. 3º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Art. 4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art. 5º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao servidor relacionado no ANEXO V desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0192/2025 - SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Leir de Abreu | Aux. Serviços Gerais | 3169-0 | 2024/2025 | 28/05/2025 | 06/06/2025 | SEMAD | 10
Rosana de Souza Azevedo | Agente Administrativo | 2121-0 | 2022/2023 | 05/05/2025 | 14/05/2025 | SEMUSA | 10

ANEXO II DA PORTARIA 0192/2025 - SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

20 DIAS

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Sebastiao Pio de Souza | Aux. Serviços Gerais/Assessor Técnico I | 3383-9 | 2024/2025 | 05/05/2025 | 24/05/2025 | SEMOP | 20
Ruteneira Miranda Felix | Aux. Serviços Gerais | 9699-7 | 2022/2023 | 07/04/2025 | 26/04/2025 | SEMAD | 20

ANEXO III DA PORTARIA 0192/2025 - SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

30 DIAS

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Juliana de Oliveira Azeredo | Agente Administrativo | 31720-9 | 2024/2025 | 02/05/2025 | 31/05/2025 | PGM | 30
Aline Andrade Ferreira Rangel | Agente Administrativo | 10406-0 | 2023/2024 | 05/05/2025 | 03/06/2025 | SEMAD | 30

ANEXO IV DA PORTARIA 0192/2025 - SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATR. Nº|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS
Alexandre Azevedo Gaio | Eletricista de Automoveis | 9847-7 | 2022/2023 | 10/05/2025 | 19/05/2025 | SECTRAN | 10
Kezia Bastos Figueiredo | Psicologo III | 16247-7 | 2023/2024 | 05/05/2025 | 14/05/2025 | SEMAS | 10
Marilena de Araujo Sardinha Motta | Assistente Social | 3875-0 | 2022/2023 | 05/05/2025 | 14/05/2025 | SEMAS | 10
Vanessa Mussi Machado Pereira | Psicologo | 18309-1 | 2023/2024 | 05/05/2025 | 14/05/2025 | SEMAS | 10
Aline Andrade Ferreira Rangel | Agente Administrativo | 10406-0 | 2022/2023 | 24/04/2025 | 03/05/2025 | SEMAD | 10
Phillipe Cesario dos Santos | Tecnico Em Seguranca Trabalho | 17849-7 | 2023/2024 | 05/05/2025 | 14/05/2025 | SEMUSA | 10

20 DIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATR. Nº|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS
Ronaldo Farias Moura | Motorista/Encarregado | 2073-7 | 2023/2024 | 19/05/2025 | 07/06/2025 | SECTRAN | 20
Laryssa Machado Codeco Batista Peixoto | Assistente Social | 18842-5 | 2024/2025 | 21/05/2025 | 09/06/2025 | SEMAS | 20
Christian dos Santos Claudino | Psicologo III | 17006-2 | 2024/2025 | 19/05/2025 | 07/06/2025 | SEMAS | 20

ANEXO V DA PORTARIA 0192/2025 - SEMAD - CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

COMPLEMENTO

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATR. Nº|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS
Alexandre Azevedo Gaio | Eletricista de Automoveis | 9847-7 | 2019/2020 | 05/05/2025 | 09/05/2025 | SECTRAN | 5

1º CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos CONVOCA a Empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, a comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para formalização do TERMO ADITIVO DE PARALISAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 275/2023, em consequência do resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 - Processo Administrativo Licitatório nº 8453/2023, referente a EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ÁGUA, REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DO BAIRRO TERRA FIRME - RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA) **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51417/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

OBJETO: Prestação de serviços de publicação dos expedientes da contratante no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 02/04/2025

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 30.030,00

PARECER JURIDICO: 019/2025-LFS-21/03/2025 – L.F.S./R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, do Art. 74, da Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 4039/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14413/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a serem utilizados nos serviços prestados nas cirurgias de castração de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal – PSA da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP do Município de Rio das Ostras/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 49473/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP

PARTES: Município de Rio das Ostras e LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

ASSINATURA: 04/04/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025

VALOR TOTAL: R\$ 27.968,20

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.0107.2.426

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.13.0000 – 150.1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 0381

EMITIDA EM 18/02/2025

VALOR R\$ 27.968,20

PARECER JURIDICO: Nº 126/2023 – EAO – 01/08/2023 / EGS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 044/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14341/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2530/2025

LOCAÇÃO - DISPENSA

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Sra. Ana Paula da Silva Jacob

OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses a partir de 13/04/2025, visando a continuidade da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Campo de Albacora, nº 102 – lojas 01 e 02 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, destinado à instalação de segmentos da Secretaria Municipal de Administração Pública

VALOR TOTAL: R\$ 21.615,12

VALOR EMPENHADO: R\$ 16.810,71

• Programa de Trabalho: 04.122.0001 2 151

• Elemento de Despesa: 150.1.704.0150

• Nota de Empenho nº 1000/2025

• Emitida em 31/03/2025

PARECER JURIDICO: 025/2025 – 14/03/2025 - LCAB/ L.C.A.B. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EDITAL Nº 001/2025 - PGM

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO NO CARTÓRIO JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS, COM FUNDAMENTO NO Convênio de Cooperação Técnica e Material nº 003/425/2015, FIRMADO POR INICIATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES ADMINISTRATIVOS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DA DÍVIDA ATIVA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS.

MOTIVAÇÃO: ATENDIMENTO AO Convênio de Cooperação Técnica e Material nº 003/425/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FINALIDADE: FOMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E DIMINUIÇÃO DO ACERVO JUDICIAL DA CENTRAL DA DÍVIDA ATIVA.

ÁREA DE ATUAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO).

CONSIDERANDO a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Material nº 003/425/2015, de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, assinado em 22/06/2015, com o objetivo de ampliar a arrecadação municipal, em sede de execuções fiscais, por meio do provimento de servidores, para atuação específica no Cartório da Central da Dívida Ativa da Comarca de Rio das Ostras, para aumentar a produtividade do cartório e diminuir o volume de processos;

CONSIDERANDO o Aviso 39/2015, da Excelentíssima Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que desde o ano de 2015 afirma que este tipo de acordo, firmado com a maioria dos Municípios fluminenses "vem sendo celebrado entre o Tribunal de Justiça e os diversos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, tem como escopo agilizar os procedimentos referentes às execuções fiscais dos Municípios e incrementar a arrecadação de verbas recolhidas em favor deste Tribunal";

CONSIDERANDO que o convênio tem natureza de acordo bilateral, firmado entre entidades públicas, com o objetivo de alcançar interesses comuns, entre os participantes, não sendo dotado de personalidade jurídica e não possuindo natureza de contrato, já que não há interesses conflitantes ou mesmo natureza vinculante, tratando-se de um acordo bilateral voluntário, revogável a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que o item 1 da Cláusula Segunda do Convênio nº 003/425/2015 estabelece que a cooperação técnica e material abrange "a implementação de recursos humanos que otimize os trabalhos do Cartório com atribuição de Dívida Ativa do MUNICÍPIO", com a disponibilização de mão-de-obra fornecida pela Administração Municipal, para atuação no Cartório Judicial da Dívida Ativa, para tornar mais eficientes as execuções fiscais e, com isso, ampliar a arrecadação municipal;

CONSIDERANDO que o item 1 da Cláusula Quinta do Convênio nº 003/425/2015 estabelece como primeira obrigação da municipalidade, no acordo, "Colocar à disposição do Cartório responsável pelos feitos de Dívida Ativa da respectiva Comarca, considerando o aumento no volume de processos judiciais ajuizados gerados pelo Convênio, no mínimo 15 (quinze) funcionários para auxílio na execução fiscal e nos demais incidentes";

CONSIDERANDO que os serviços serão prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, responsável por lotar os referidos funcionários no "Cartório responsável pelos feitos de Dívida Ativa da respectiva Comarca", exercendo função pública no Fórum da Comarca de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO ser a necessidade de contratação inevitavelmente temporária, conforme a Cláusula Décima Segunda do Convênio, que afirma que "O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogado automaticamente pelo mesmo prazo, a cada ano, facultada a denúncia por qualquer das partes a qualquer tempo", atestando que o acordo, por sua natureza de cordialidade e ausência de compulsoriedade, pode ser revogado a qualquer tempo pela simples vontade das partes;

CONSIDERANDO a existência de autorização legal expressa para a realização e manutenção de contratações temporárias para atender Convênios, conforme disposto no artigo 1º, I da Lei Municipal 544/2001, que afirma que "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores, extra quadro, por tempo determinado conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas seguintes hipóteses: I – para atender a termos de convênio, acordo ou ajuste; para execução de obras ou prestação de serviços durante o período de vigência do convênio, acordo ou ajuste."

CONSIDERANDO a decisão judicial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que considerou regulares as contratações com a finalidade pretendida, ao entender que "Não está caracterizada qualquer preterição da impetrante, em razão da diversidade entre o cargo de Agente Administrativo e das funções desempenhadas por servidores temporários a serem prestadas nos cartórios da dívida ativa" (Suspensão de Liminar nº 0004384-69.2021.8.19.0000).

CONSIDERANDO, por fim, que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo 213.367-4/2018, firmou entendimento no sentido de ser indevida a delegação do ato administrativo de seleção dos contratados a serem cedidos ao Cartório da Dívida Ativa, determinando que seja o próprio Município de Rio das Ostras o responsável por realizar o processo seletivo simplificado de contratação do cedidos.

RESOLVE:

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, por meio da Procuradoria-Geral do Município PGM, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO NO CARTÓRIO JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS, COM FUNDAMENTO NO Convênio de Cooperação Técnica e Material nº 003/425/2015, FIRMADO POR INICIATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE 15 (QUINZE) AGENTES ADMINISTRATIVOS, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal 544/2001.

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Será instituída uma Comissão Especial de Avaliação, designada por portaria, será composta por 03 (três) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao Processo Seletivo Público Simplificado, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações e decidir sobre os casos omissos no presente edital.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado a ser fixado na portaria de contratação, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência administrativa, durante a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Material nº 003/425/2015 e poderá ser rescindido a qualquer tempo por mera conveniência administrativa, sem direito a qualquer indenização ou contraditório, nos termos da Constituição, da legislação vigente e da Jurisprudência.

3. DA FORMA, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas das 8h do dia 14/04/2025 às 23:59h do dia 16/04/2025, horário de Brasília, através do endereço eletrônico <https://www.riodasostas.rj.gov.br/processo-seletivo>

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, os quais não poderão ser utilizados para fins de pontuação.

3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado responsável por analisá-las, bem como por eliminar o candidato do certame, se constatar que o preenchimento foi feito de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

3.3. O preenchimento da ficha de inscrição será realizado on-line, e o sistema calculará a pontuação baseada nas informações fornecidas pelo candidato.

3.3.1. Toda informação registrada deverá ser comprovada com documentação pertinente quando solicitada. A não comprovação acarretará a desclassificação imediata do candidato.

3.3.2. Para o preenchimento da ficha de inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste edital.

3.3.3. É de responsabilidade do candidato verificar se possui o(s) requisito(s) para o cargo pretendido antes de efetuar a inscrição.

3.3.4. O sistema utilizado para a realização da inscrição apenas identifica os campos marcados e preenchidos pelo candidato e realiza a contagem de pontos, portanto cabe ao candidato realizar a leitura minuciosa deste edital para preenchimento da ficha de inscrição de forma correta.

3.3.5. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar:

- a) o tempo de experiência profissional de acordo com o item 5.6;
- b) a formação acadêmica;

3.3.6. As alíneas do item 3.3.5 comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

3.3.7. Após realizada, a inscrição não poderá ser cancelada ou alterada, estando o comprovante disponível para impressão, pois o mesmo deverá ser apensado à documentação solicitada para comprovação da pontuação obtida, assim como também deverá ser apensado, caso o candidato queira impetrar recurso.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

Quando solicitados, os candidatos convocados para comprovação da pontuação obtida, deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição;
2. Documento de Identificação com foto;
3. CPF;
4. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos Dependentes, caso tenha sido utilizado como critério de desempate;
5. Todos os documentos assinalados por ele no ato da inscrição, a fim de comprovar a pontuação obtida: Formação Acadêmica e Experiência Profissional;
6. Laudo Médico atualizado, atestando a deficiência do candidato, no caso de candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica e experiência profissional, que deverão ser lançados pelo candidato no momento da inscrição, e devem obedecer aos critérios estabelecidos neste edital.

5.1. Caso o candidato assinalo no ato da inscrição, formação acadêmica e experiência profissional, e no momento de comprovar, não juntar documentação, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

5.2. Documentos comprobatórios com assinatura digital ou digitalizada deverão conter um código de verificação ou QR Code legível que permita validar sua autenticidade. Na ausência dessas informações, será necessário apresentar declaração atualizada contendo assinatura física, código ou QR Code.

5.3. O candidato deverá comprovar, quando solicitado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente.

5.4. Da comprovação de formação acadêmica:

- a) a escolaridade exigida para o cargo pretendido não deve ser lançada para fins de pontuação, por se tratar de requisitos básicos para inscrição no mesmo;
- b) na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada a indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros elencados no item 5.6;
- c) não serão aceitas declarações de cursos em andamento. A formação acadêmica assinalados deverão ser comprovados como concluídos;

5.5. Da comprovação de experiência profissional:

- a) serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estejam estritamente relacionadas ao cargo pleiteado, desde que configurem vínculo empregatício;
- b) em relação à experiência profissional, deverá ser assinalado o campo que corresponde à soma do tempo de experiência em entidade pública e/ou privada, desde que não sejam em um mesmo período de tempo;
- c) os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada, em papel timbrado, carimbada e assinada, para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
- d) os candidatos que apresentarem comprovação de experiência profissional sem que esteja claro que as atribuições são relacionadas ao cargo pleiteado, será necessária a apresentação de declaração do

empregador, em papel timbrado, carimbada e assinada, para a comprovação na área de atuação;

e) a comprovação de experiência profissional, apresentada por meio da Carteira de Trabalho Digital em via impressa, deverá incluir obrigatoriamente o período de vínculo empregatício (data de início e término) e o cargo exercido. No momento da entrega dos documentos, o candidato deverá acessar o aplicativo da Carteira de Trabalho Digital para comprovar a veracidade da informação, sendo necessário que os dados estejam completos e atualizados.

f) caso a Carteira de Trabalho Digital não apresente todas as informações requeridas, será indispensável a sua complementação com uma declaração do empregador atualizada, em papel timbrado, carimbada e assinada. Essa declaração deverá conter as informações faltantes e será utilizada para validar o tempo de experiência profissional na área de atuação do candidato.

g) as declarações de realização de estágio não serão consideradas para comprovação de experiência profissional;

5.6. Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos será considerado o somatório do tempo de experiência profissional e formação acadêmica, indicados pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros abaixo:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO-PONTUAÇÃO-COMPROVAÇÃO

Curso de nível médio-Eliminatório (pré-requisito do processo)-Diploma com registro no MEC

Curso técnico de especialização (pós-médio)-5 pontos por diploma, até o máximo de 02 Diplomas

(Máximo de 10 pontos)-Diploma com registro no MEC

Curso de nível superior-5 pontos-Diploma com registro no MEC

Curso nível superior em Direito-15 pontos-Diploma com registro no MEC

Tempo de experiência profissional no serviço público, em cargo administrativo de natureza tributária-5 pontos por ano de serviço prestado, até o máximo de 5 anos

(Máximo de 25 pontos)-Declaração do ente público tomador, com indicação do tempo de serviço

Tempo de experiência profissional no serviço público, em cargo administrativo de qualquer natureza -4 pontos por ano de serviço prestado, até o máximo de 5 anos

(Máximo de 20 pontos)-Declaração do ente público tomador, com indicação do tempo de serviço

Tempo de experiência profissional no serviço público, em qualquer cargo de qualquer natureza -3 pontos por ano de serviço prestado, até o máximo de 5 anos

(Máximo de 15 pontos)-Declaração do ente público tomador, com indicação do tempo de serviço

Tempo de experiência profissional na iniciativa privada, em cargo administrativo -2 pontos por ano de serviço prestado, até o máximo de 5 anos

(Máximo de 10 pontos)-Declaração do empregador tomados dos serviços, com firma reconhecida, ou registro legível em Carteira de Trabalho

5.7. O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente.

5.7.1. Na hipótese de igualdade da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo.

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição no processo seletivo;
- b) comprovar ter exercido efetivamente a função de jurados(a) até a data de término das inscrições deste processo seletivo;
- c) tiver maior idade;
- d) tiver maior número de filhos.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado o candidato que:

- 6.1. Preencher incorretamente ou fornecer dados inverídicos na ficha de inscrição;
- 6.2. Não apresentar todos os requisitos exigidos;
- 6.3. Não comprovar, quando solicitado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;
- 6.4. Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, declarações de cursos em andamento e/ou não concluídos;
- 6.5. Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, declarações de tempo de serviço que não estiverem em papel timbrado, carimbadas e assinadas;
- 6.6. Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, certificados ou declarações de conclusão de cursos com assinatura digital/digitalizada, sem conter código ou QRcode legível que possibilite a verificação de sua autenticidade.
- 6.7. Assinalar no ato da inscrição, formação acadêmica e/ou experiência profissional, e ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida;
- 6.8. Ao ser convocado para apresentar documentos comprovando a pontuação obtida, não comparecer no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida.
- 6.9. Apresentar documentos inconsistentes;
- 6.10. Se inscrever na condição de pessoa com deficiência e, não apresentar laudo médico atestando a mesma, quando solicitado;

7. RECURSO:

- 7.1. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso.
- 7.2. O recurso que trata o item 7.1 deverá ser redigido com clareza e devidamente fundamentado, anexando o comprovante da inscrição e os documentos que julgar necessários. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, através de autuação de processo administrativo direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da PGM/PMF.
- 7.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado, que for interposto fora do prazo previsto ou interposto contra a pontuação ou o resultado de outro candidato.

8. DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação, por tempo determinado, previsto na legislação municipal pertinente.

9.1. Periodicamente o contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho;

9.2. O contratado poderá ter seu contrato rescindido, a qualquer momento, caso não esteja desempenhando satisfatoriamente suas funções.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância, dos requisitos exigidos, do preenchimento adequado da ficha de inscrição ou de qualquer informação disponível neste Edital;
- 10.2. O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- 10.3. O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;
- 10.4. Após o término da vigência deste Processo Seletivo, os documentos entregues à Comissão serão incinerados;
- 10.5. Toda documentação sinalizada no ato da inscrição para a contabilização de títulos e experiência profissional deverá ser comprovada quando solicitada, não podendo o candidato modificar ou acrescentar nenhuma informação e/ou documentação após a finalização da inscrição.
- 10.6. O candidato convocado deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, originais e cópias, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo.
- 10.7. Caso o candidato convocado para a entrega da documentação, a fim de comprovar a pontuação obtida, esteja impossibilitado de realizar a entrega presencial, será aceita a entrega da documentação via Procuração Simples, que deverá estar acompanhada de um documento com foto do outorgado;
- 10.8. Os candidatos convocados serão submetidos:
- a) à conferência dos documentos originais exigidos (requisito) para o cargo pretendido;
 - b) à conferência dos documentos originais comprobatórios das informações assinaladas na ficha de inscrição (experiência profissional e de formação acadêmica);
 - c) exame médico admissional; e
 - d) à conferência do laudo médico original que comprove a deficiência do candidato, caso se inscreva na condição de pessoa com deficiência.
- 10.9. O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho;
- 10.10. Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do certame, e a Comissão Organizadora tomará as providências que julgar cabíveis;
- 10.11. Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos.
- 10.12. Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.
- 10.12.1. Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição.
- 10.12.2. A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça todas as atribuições do cargo pleiteado.

11. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

- 11.1. O contratado fará jus ao recebimento de:
- a) Vencimento base conforme indicado no "Quadro de Vagas";
 - b) Auxílio Alimentação;
 - c) Auxílio Transporte;
 - d) Direito a contratar o Plano de Saúde através de Adesão por Coletividade junto à Unimed com as custas integrais para o contratado;
 - e) Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade do Cartório da Dívida Ativa;
- 11.2. O Quadro de Vagas segue no Anexo I;
- 11.3. As atribuições do cargo seguem no Anexo II.

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD:

- 12.1 Somente após convocação nominal através de portaria de CONTRATAÇÃO, os seguintes documentos, originais e cópias (em folha A4 ou Ofício), deverão ser apresentados à SEMAD, para assinatura do contrato de trabalho, observando-se as condições estipuladas na referida portaria:
- a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor) Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
 - b) foto 3x4 (Atual)
 - c) PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
 - d) carteira de Identidade
 - e) CPF
 - f) comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - g) título de Eleitor
 - h) certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 - i) consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 - j) certidão de Nascimento/Casamento
 - k) certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
 - l) carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
 - m) certificado de Reservista (Homem)
 - n) comprovante de Residência atualizado
 - o) comprovante de Escolaridade
 - p) comprovante dos Requisitos necessários para o cargo
 - q) GTPS
 - r) última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
 - s) comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
 - t) comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.
 - u) certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>).
 - v) certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>).
 - w) certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO-VAGAS-CADASTRO RESERVA-TOTAL-CARGA HORÁRIA-REQUISITO-SALÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO-15-45-60-40 horas-Ensino Médio Completo-R\$ 1.902,84
TOTAL-15-45-60---

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Administrativo - Desenvolver ações de âmbito administrativo, visando apoiar os diversos setores e programas existentes na Administração Municipal; Encaminhar processos, preparar ordens de serviço, circulares, exposição de motivos, pareceres, informações minutas de decretos; Executar serviços de controle e elaborar relatórios; Preparar prestação de conta, usando demonstrativo de recebimento e gastos, preenchendo relatório e formulário próprio; Conferir, acompanhar e informar assuntos pendentes; Levantar dados necessários a elaboração de relatórios mensais; Conferir estoques; Redigir expedientes tais como: cartas, ofícios, memorandos, atas, termos de ajustes, apostilas, contratos entre outros, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo; Organizar os compromissos de sua chefia, secretariando reuniões e outros eventos, fazendo convocações, redigindo atas, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas facilitando o cumprimento de obrigações assumidas; Datilografar e/ou digitar documentos diversos, tais como: ofícios, requerimentos, memorandos, declarações, etc.; Fazer a escrituração dos livros bancários, lançando débitos e créditos; Montar e informar processos, usando notas fiscais, anexando recibos e propostas; Receber, conferir e comprovar o expediente relativo a unidade em que estiver lotado, bem como providenciar sua distribuição e expedição; Localizar processos junto ao Protocolo Geral; Recepcionar pessoas que se dirijam ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas; Organizar e manter arquivos e fichários de documentos referentes ao setor, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e facilitar a sua consulta; Verificar entrada de materiais, de acordo com nota fiscal, conferindo seus valores; Fazer vistoria nos Bens Patrimoniais do Município; Atender e informar ao público externo; Assistir a chefia no levantamento e distribuição de serviços administrativos; Orientar, rever e executar trabalhos que envolvam aplicações de leis e técnica administrativas; Elaborar relatório, informações e pesquisa sobre assuntos relacionados com a especialidade específica; Assessorar, supervisionar e coordenar trabalhos de nível médio; Controlar os cartões de ponto, observando se foi colocado corretamente: nome, função e lotação de cada funcionário em seu respectivo cartão; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE FAZENDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente edital ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pela Gerência de Cobrança Administrativa e da Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles a qual a respectiva gerência não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros, NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela. Fica CIENTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Fazendária para consequente EXECUÇÃO FISCAL e/ou PROTESTO EXTRAJUDICIAL dos débitos. Cientificamos ainda que nos casos de descumprimento de acordos de parcelamentos de tributos ajuizados, procederemos a solicitação para prosseguimento da ação judicial vigente. Em tempo fica registrado que a presente listagem foi extraída do Sistema de Arrecadação Municipal no dia 31/03/2025. Considerando o tempo transcorrido entre a emissão da listagem e a sua publicação, caso haja quitação da dívida antes da publicação deste edital, favor desconsiderar a cobrança. Desta forma, diante de tudo que foi devidamente esclarecido, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE-IDENTIFICAÇÃO-TRIBUTO EM DÉBITO

A C COMERCIO LOCAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI-5*3*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 E 2023
A M S SOARES E REPRESENTAÇÃO LTDA-2*0*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 E 2023
ADAILTON JESUS DE ARAUJO-1*2*5*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025
ADÃO DA SILVA OLIVEIRA -*9.*1*3.1*5*.0*1-IPTU 2008 E 2009
ADELUCIA VITALINO CARDOSO-*1.*0*1.0*9*.0*4-IPTU 2021
ADEMIR REQUIEL-9*.*1*3.0*4*.0*1-IPTU 2021
ADILBERTO LIMA NUNES-1***9-ISS-FIXO 2022 E 2022
ADMIR PEREIRA TRANSPORTE-3*9*5-TAXA FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA 1/2025.
ADRIANA BARRETO CORREA-*1.*0*0.0*9*.0*4-IPTU 2018
ADRIANA NUNES JORGE DA SILVA-*1.*0*6.0*9*.0*1-IPTU 2021 A 2023
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA PINTO-*1.*2*4.0*0*.0*1-IPTU 2017, 2019 A 2021
ADRIANA PINTO FERREIRA DE MORAIS-*1.*1*9.0*9*.0*2-IPTU 2016 A 2018
ADEMIR CYRLO PINTO-1*7*3-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2021 E 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – JUL/2024.
ALBERTO DE SOUZA CASADO LIMA-3*8*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 A 2024 / TAXA ISS-FIXO 2017 A 2024.
ALCENIR BUENO FREIRE-*1.*1*3.0*4*.0*1-IPTU 2023
ALCINEIA ALVES DE ALVARENGA SIQUEIRA-*1.*1*6.0*4*.0*1-IPTU 2022 E 2023
ALDAIRA COITINHO DA SILVA-*1.*0*6.0*7*.0*6-IPTU 2017 E 2018
ALDEMIR FIGUEIRA JORGE-*1.*1*2.0*4*.0*9-IPTU 2017 E 2018
ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS-*1.*1*3.0*6*.0*2-IPTU 2021 E 2022
ALESSANDRA GOMES DE MOURA-*1.*5*1.1*3*.1*1-IPTU 2020 E 2021

ALEXANDRE IZLER FILHO-1*8*3-AUTO DE MULTA 2021, ISS-FIXO 2016 Á 2025 E TAXA – CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA 2/2025.

ALEXANDRE RODRIGUES CANELLAS-3*3*6*- ISS-FIXO 2015 A 2022.

ALEXANDRE RODRIGUES MELONI-0*.1.*7*.0*2*.0*1- IPTU 2023 E 2024

ALEXANDRE VIGIANI EVANGELISTA-2*4*4-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025

ALEXANDRO JOSE DOS SANTOS-*1.*0*5.0*1*.0*5-IPTU 2018, 2022 E 2023

ALINE DE SOUZA AZEVEDO E SILVA-7*0*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE FEV/2025 .

ALINE SIMÕES ALVES MACHADO-6*4*-ISS-FIXO 2011 A 2014

ALMIR FARIA RIBEIRO-*1.*0*2.0*6*.0*1-IPTU 2015 A 2018

ALVES & GUMARAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA-1*1*4-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2020, 2021, 2023, 2024 E 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA- FEV/2025.

ALZIRA GONÇALVES DA SILVA-0*.6.*8*.2*3.0*1 0*.6.*8*.2*3.0*2-IPTU 2019 Á 2024/ TAXA DE IPTU 2019 Á 2024.

AMANDA FRANCHI ALVES DA SILVA-*1.*1*9.0*7*.0*1-IPTU 2019 A 2024

AMOS PINHEIRO DA SILVA -*9*.0*6.0*1*.0*1-IPTU 2019 A 2022

ANA CLAUDIA TEBALDI LEITE-*1.*0*6.0*9*.0*3-IPTU 2017 E 2018

ANA CRISTINA DA SILVA-0*.6.*8*.0*4*0*1 e 0*.6.*8*.0*4*0*2-IPTU 2019 Á 2024 / TAXA DE IPTU 2019 Á 2024

ANA CRISTINA DE SA GONÇALVES-1***1-ISS-FIXO 2022 E 2022

ANA LUCIA DO ESPIRITO SANTO-0*.0*9.0*5*.0*2-IPTU 2019 A 2022

ANA MARIA DOS SANTOS CRUZ-3*4*5-TAXA -AMBULANTE COM VEÍCULO DE MÃO (CARROCINHAS) 06/2017 .

ANA PAULA DA SILVA MARVILA-3*7*2-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025

ANA PAULA OLIVEIRA DE OLIVEIRA-3*6*5-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025

ANALICE DE VASCONCELOS ELBERT-*1.*0*0.0*7*.0*1-IPTU 2014 A 2016

ANDERSON DA SILVA FRANCA-*1.*2*1.0*7*.0*2-IPTU 2022 A 2024

ANDERSON MAZZEI SILVA FRANCA-3*5*5-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – JUL/2024.

ANDRE DA SILVA GONCALVES-039***726****47-AUTO DE INFRAÇÃO - SECTRA/001140/2019

ANDRE DA SILVA GONCALVES-039*****726****47-AUTO DE MULTA - SECTRA/001140/2019

ANDRE GUSTAVO MACIEL LOBO-814*****117****20-AUTU DE MULTA SEMAP/000036/2024

ANDRE LUIZ MENDES-3*3*6- ISS-FIXO 2013 Á 2022.

ANDRE VINICIUS DIAS MARTINS LIMA-*5.*1*3.0*1*.0*1-IPTU 2013, 2014, 2022 E 2023

ANDREA GONÇALVES VALENTIM-*1.*0*5.0*2*.0*3-IPTU 2019 A 2022

ANDREA GONÇALVES VALENTIM-*1.*0*5.0*0*.0*5-IPTU 2022

ANDREA SANT'ANNA TAVARES-*1.*0*0.0*3*.0*1-IPTU 2022 E 2023

ANDREIA DE AZEVEDO SOARES DA SILVA-*1.*0*8.0*3*.0*3-IPTU 2023

ANGELA DA SILVA PAULO-*1.*0*9.0*9*.0*2-IPTU 2022 E 2023

ANGELA MARIA RANGEL MANHÃES-1*.1*8.1*0*.0*2-IPTU 2022

ANGELO EDUARDO SIMÃO COURI-*1.*2*9.0*9*.0*1-IPTU 2021, 2022 E 2024

ANGIE DO CARMO SILVA-*1.*0*5.0*5*.0*3-IPTU 2015 A 2022

ANILÉIA TAVARES DE SOUZA-*0*.6*0*0.*2*2.0*1-IPTU 2024.

ANTONIO JOSE SOARES NETO-4*4*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – JUL/2024.

ANTONIO MAIA-*1.*0*8.0*7*.0*1-IPTU 2022

ANTONIO MARCOS MENDES DOS SANTOS-*1.*0*0*0*0*.0*1-IPTU 2021 E 2022

ANTONIO MOTA GONÇALVES-0*.0*0*1.0*3*.0*1-IPTU 2019 A 2022

ANTONIO NOGUEIRA-9*.0*0*1.0*3*.0*3-IPTU 2002

ANTONIO NOGUEIRA-9*.0*2*1*7.0*2-IPTU 2009

ANTONIO NOGUEIRA -*9*.0*2.0*1*.0*1-IPTU 2009

ANTONIO NOGUEIRA -*9*.0*2.0*1*.0*1-IPTU 2010 A 2012

ANTONIO NOGUEIRA -*9*.0*2.0*1*.0*1-IPTU 2017 E 2018

ANTONIO NOGUEIRA -*9*.0*2.0*1*.0*1-IPTU 2017 E 2018

ANTONIO NOGUEIRA -*9*.0*2.0*1*.0*1-IPTU 2011 E 2012

ANTONIO NOGUEIRA -*9*.0*1.0*3*.0*3-IPTU 2015

ANTONIO NOGUEIRA -*9*.0*1.0*3*.0*3-IPTU 2017 E 2018

ANTONIO NOGUEIRA -*9*.0*1.0*3*.0*3-IPTU 2010

ANTONIO NOGUEIRA -*9*.0*1.0*3*.0*3-IPTU 2006, 2019 A 2022

ARBOR DISTRIBUIDORA -*1.*0*1.0*3*.0*1-IPTU 2008 A 2012 E 2018

ANTONIO NOGUEIRA -*9*.0*1.0*3*.0*3-IPTU 2009

ANUAR FRANCISCO WEBER-*1.*0*1.0*9*.0*4-IPTU 2022 A 2024

ANUAR FRANCISCO WEBER-*1.*0*1.0*9*.0*8-IPTU 2022 A 2024

ANUAR FRANCISCO WEBER-*1.*0*1.0*9*.0*6-IPTU 2022 E 2023

ANUAR FRANCISCO WEBER-*1.*0*1.0*9*.0*7-IPTU 2022 A 2024

ANUAR FRANCISCO WEBER-*1.*0*1.0*9*.0*3-IPTU 2022 A 2024

ANUAR FRANCISCO WEBER-*1.*0*1.0*9*.0*9-IPTU 2022 A 2024

ARBOR DISTRIBUIDORA DE AGUAS MEIRELI -*1*3-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2011 E 2012

ARBOR DISTRIBUIDORA DE AGUAS MEIRELI -*1*3-TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 A 2018

ARBOR DISTRIBUIDORA DE AGUAS MEIRELI -*1*3-TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2020 A 2021

ARBOR DISTRIBUIDORA DE AGUAS MEIRELI -*1*3-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2005, 2022 E 2023

ARBOR DISTRIBUIDORA DE AGUAS MEIRELI -*5*1*-AUTO DE MULTA - SEMOP/010552/2014

ARBOR DISTRIBUIDORA DE AGUAS MEIRELI -*1.*1*9.0*2*.0*1-IPTU 2022 E 2023

ARNALDO MARCIO DE CARVALHO-2*0*2-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023 Á 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025

BENISGLEI FILGUEIRAS DE CARVALHO-*1.*1*1.1*2*.0*9-IPTU 2020 E 2021

BENISGLEI FILGUEIRAS DE CARVALHO-*1.*1*4.0*5*.0*5-IPTU 2022

BERENICIO DE SOUZA CHAGAS-0*.0*8*.0*5*6.0*1- IPTU 2018 Á 2024

BIA TRANSLATION LTDA ME-0*.0*4*.4*8*.0*0-IPTU 2015 E 2016

BIA TRANSLATION LTDA ME-0*.0*4.0*2*.0*3-IPTU 2015 E 2016

BRAVA VEICULOS DE RIO DAS OSTRAS LTDA ME-4*9*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2011 Á 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025

BRUNA PEREIRA DE SOUZA SALES-3*8*2-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024, ISS-FIXO 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA MAR/2025

BRUNO SOUZA DE MARIA-*1.*1*2.0*3*.0*1-IPTU 2020 A 2022

C PEREIRA RESTAURANTE E CHURRASCARIA ME-4*9*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2004 A 2009 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA- FEV/2025

CARLA ANACLETO MATTOS BOETA-1*1*2-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 12/2025.

CARLA ETIENE CARDOSO GOMES DE ABREU-2*3*0-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2021 Á 2024

CARLA VIEIRA FREITAS-7*1*- IPTU 2021, 2023 e 2024,TAXA DE ENCARGO CONTR. DE VIST. E FISC VEICULOS PEQUENO PORTE- 01/2019 Á 12/2019, 01/2020 Á 12/2020, 01/2021 Á 12/2021, 01/2022 Á 12/2022, 01/2023 Á 12/2023 E 01/2024 Á 12/2024,TAXA- CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA – FEV/2025, ISS-FIXO 2019 A 2021, AUTO DE MULTA-SECTRA-2019 E 2022, ISS DE OBRAS ACIMA DE 120m²-12/2022, MULTA DE MAIS VALIA-12/2022, AULTO MULTA-SEMOP-2022 E ISS-FIXO-2023.

CARLOS ANTONIO DE CARVALHO MARTINS BARRETO-2*0*9-TAXA DE FISCALIZAÇÃO E ISS-FIXO 2023 E 2024

CARLOS ANTONIO DE CARVALHO MARTINS BARRETO-*1.*1*8.0*2*.0*1-IPTU 2021

CARLOS EDUARDO DO CARMO MOTA-*1.*2*8.0*6*.0*7-IPTU 2022

CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS- 0*3.3*3.5*7*1*-AUTOS DE MULTA - SECTRA 1597 E 2038/2018, TAXA DE ENCARGO CONTR. DE VIST. E FISC. VEICULOS PEQUENO PORTE 1 A 11/2021

CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS-0*3.3*5*7*1*-TAXA DE ENCARGO CONTR. DE VIST.E FISC VEICULOS PEQUENO PORTE 12/2021, 1 A 11/2022

CARLOS HENRIQUE ROSENDO ZANELLUS-9*7*-ISS-FIXO 2019 Á 2021 E 2023 Á 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025

CARLOS MAGNO PEREIRA BERNARDO-*1.*0*4.0*6*.0*1-IPTU 2019 A 2022

CARLOS ROBERTO MENDONÇA DE OLIVEIRA-3*7*8-IPTU 2024

CARLOS ROBERTO TAVARES PEREIRA-*9*.1*1.0*8*.0*1-IPTU 2017 A 2022

CARMELO GANGEMI-0*.1*3.1*9*.0*1- IPTU 2020 Á 2025

CAROLINA DA SILVA DE SOUZA-*1.*0*0.0*5*.0*2-IPTU 2021 A 2023

CELIO CESAR VIEIRA DA SILVA-*1.*0*5.0*0*.0*1-IPTU 2023

CELIO CORREA BRAGA-2*3*4-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 Á 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA- MAR/2025.

CELMA SUELY CORREA VIANA-*9*.1*2.0*0*.0*2-IPTU 2015 E 2016

CEZAR MOREIRA-*1.*0*4.0*1*.0*5-IPTU 2022 E 2024

CHARLES PORCINO COSENDEY-0*.6.0*0.*2*0.0*1- IPTU 2018 Á 2024

CHARLES VITER REIS BITENCOURT-3*1*7- ISS-FIXO 2020

CHIARA FERRARI BICUDO-*1.*1*7.0*6*.0*1- IPTU 2023

CHIARA FERRARI BICUDO DE OLIVEIRA-*1.*1*7.0*6*.0*1-IPTU 2015

CHISTYAN GREY DA SILVA LIDUINO-3*0*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2006, 2007, 2009 Á 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE FEV/2025

CHRISTYAN GREY DA SILVA LIDUINO-1*9*9-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2020 E 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025

CINTIA DANIELA DOURADO PONTES DE AMORIM-*1.*0*2.1*5*.0*6-IPTU 2008 A 2018, 2020 A 2022

CLAUDIA MESQUITA MORAES-*1.*0*4.0*4*.0*3-IPTU 2022

CLAUDIO CESAR FARIA -*1.*0*7.0*8*.0*2-IPTU 2015 E 2016

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS-*1.*3*4.0*3*.0*1-IPTU 2019 A 2021

CLEITON VICTORINO PACHECO-*1.*0*1.0*7*.0*4-IPTU 2018 A 2022

CLEVELAND PEÇANHA DUTRA-3*0*7-ISS-FIXO 2024

CONSTRUTORA ZADAR LTDA-3*0*-TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025

CRISTIANE BERTO SOARES-*1.*1*8.0*2*.0*1-IPTU 2022 E 2023

CRISTIANE BERTO SOARES-*1.*0*1.0*3*.0*1-IPTU 2020 A 2024

CRISTIANE MARIA FERREIRA DE CASTRO TRAJANO-1*7*5- TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025

CRISTIANO PAIVA DE CARVALHO-8*1*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2012,2013,2015 Á 2022 E 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – JUL/2024.

CRX EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA-15***336****08-AUTODE MULTA - SEMAP/000014/2024

CRX EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA-15***336****08-AUTO DE MULTA - SEMAP/000015/2024

D & T ADEGA IMPERIAL LTDA ME-7*9*-TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025

DALTON DE OLIVEIRA MOREIRA-0*.0*8.*3*4.*0*-IPTU 2017 E 2018

DANIEL AUGUSTO DE FREITAS DAMAS-2*7*2-ISS-FIXO 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA- MAR/2025

DANIEL MARVILA DO NASCIMENTO-*9*.1*8.0*7*.0*1-IPTU 2022 E 2023

DANIELA DE CARVALHO ALVES -*1.*0*5.0*1*.0*3-IPTU 2019 A 2022

DANIELA DE CARVALHO ALVES -*1.*0*5.0*1*.0*3-IPTU 2017 E 2018

DANIELA DE CARVALHO ALVES -*1.*0*5.0*1*.0*3-IPTU 2013 E 2014

DANIELA DE CARVALHO ALVES -*1.*0*5.0*1*.0*3-IPTU 2015 E 2016

DANIELLA DOS SANTOS MACHADO-1*8*1- ISS-FIXO 2018 Á 2024 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA JUL/2024.

DAPHNE LOUISE DE ALVARENGA PAGANOTTI-*1.*1*6.0*9*.0*8-IPTU 2021

DARIALVA MORAES CARTER-*1.*1*0.0*8*.0*1-IPTU 2023

DARIO PEREIRA CHEIBUB-2*1*9-TAXA – EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA-FEV/2025

DAYANA DA SILVA FERREIRA-*1.*2*7.0*4*.0*1-IPTU 2019 A 2022

DDA GUEDES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-2*4*2-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2021 E 2022

DEILSON PEREIRA DO NASCIMENTO-*9*.1*6.0*7*.0*1-IPTU 2022

DENISE MENDES PAES-*1.*0*4.0*1*.0*1-IPTU 2023

DERLY GARCIA VELOSO DE SANTANA-9*.0*0*6.*1*2.*0*-IPTU 2019 E 2020

DERLY GARCIA VELOSO DE SANTANA-9*.0*0*6.*1*2.*0*-IPTU 2018

DEUVANICE JESUS DA SILVA LOWSON-*1.*0*8.0*9*.0*1-IPTU 2023

DIEGO MOURA DELMON-1*2*8- ISS-FIXO 2023

DIOGO DOS SANTOS GOMARAES-3*4*6-AUTO DE MULTA-SECTRA- 1973/2018, 1563/2019 E 1564/2019.

DIURIC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-1*5*0-TAXA FISCALIZAÇÃO 2020 Á 2024.

DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-41***359****52-NOTA DE DEBITO - GUIA 0160185

DRILLSOFT DO BRASIL LTDA-3*2*4-TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025.

E.G DROGARIA LTDA-3*3*9-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E 2025 – TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 1/2025

ECOMINAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA-3*4*4-TAXA FISCALIZAÇÃO 2025, TAXA CERTIDAO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA 1/2025 E ISS-NFS/NFS-e 11/2024 12/2024.

EDENILSON RAIMUNDO TORRES-2***9-ISS-FIXO 2021 A 2023

EDER NASCIMENTO PEÇANHA DE ALMEIDA-1*9*0- ISS-FIXO 2019 Á 2021 E TAXA DE BAIXA DE

ATIVIDADE ECONOMICA- JUL/2024

EDINALVA ALVES FRAGA DA SILVA-8*0*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023 E 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – JUL/2024.

EDINEY PACHECO RAMOS-1*2*8- IPTU 2017 À 2024, AUTO DE MULTA-SECTRA- 2018 À 2021 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE SET/2024 .

EDSON DOS SANTOS -*1.*.1*5.0*1*.0*1-IPTU 2019 A 2024

EDSON JOSE CAMPOS PAES-*1.*.0*4.0*8*.0*3-IPTU 2021 A 2023

EDUARDO ESTEVAM PINTO-2**0*8-ISS-FIXO 2019 A 2021

EDUARDO ESTEVAM PINTO-0*8.6*2.4*7-1*-TAXA DE ENCARGO CONTR. DE VIST.E FISC VEICULOS PEQUENO PORTE 12/2021, 1 A 11/2022

EDUARDO ESTEVAM PINTO-2*1*0*-ISS-FIXO 2022

EDUARDO VASCONCELOS FERREIRA CANTARELLI-2*7*3- ISS-FIXO 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA -3/2025

EDVALDO DE FREITAS SANTOS -*1.*.0*8.0*7*.0.1-IPTU 2023

EDVALDO DE FREITAS SANTOS -*1.*.0*8.0*7*.0.1-IPTU 2010

ELAINE CARLOS DE AZEREDO-0*.6.0*0.*2*3.0*2-IPTU 2024

ELENILSON MARQUES DOS SANTOS-1*1*4-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2020 À 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025

ELENITA MACHADO CANTO-4*1*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2020,2021,2023 E 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – 3/2025

ELIANE DE SOUZA PEGO -*1.*.0*9.0*0*.0.8-IPTU 2021 E 2022

ELIANE MARIA DE CARVALHO-*1.*.0*2.0*2*.0*2-IPTU 2017 E 2018

ELIELTON PIRES FONSECA-0*.*.0*6.*2*4.0*1*- AUTO DE MULTA - SEMOP / 2023, TAXA- NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS JUL/2024, TAXA-VISTORIA QUANDO REQUERIDA JUL/2024 E TAXAS- IPTU 2022 À 2024.

ELIENE MARTINEZ DA CRUZ FREIRE-0*.6.0*0.0*6*.0*1- IPTU 2019 À 2024

ELIEZER BARRETO DE ABREU-2*7*8-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023 A 2025 E BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA- FEV/2025

ELISEU PEIXOTO DE MELO-3*8*2-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – JUL/2024.

ELIZABETH FERREIRA DA SILVA DE ANDRADE-2*0*5-TAXA FISCALIZAÇÃO 2021,2022, 2023 E 2024/ GUIA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA OUT/2024.

ELIZABETH GONZAGA DE OLIVEIRA-2*0*3*-TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025

ELIZANDRA REGINA GIRAÓ-3*4*3-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025

ELIZETE PEREIRA DE BARCELOS BAIENSE-*1.*.2*4.0*7*.0*6-IPTU 2022 E 2023

ELIZETE TEIXEIRA DOS SANTOS-*1.*.5*4.0*5*.0*1-IPTU 2023

ELMO DOS SANTOS AZEVEDO-3*3*1-ISS-FIXO 2019 À 2022.

ELUZIA CASA DE OLIVEIRA-0*.*.*8*.*5*5.0*1- IPTU 2010 À 2014 E 2017 À 2019

EMANOEL NAZARENO DA SILVA -*1.*.2*4.0*8*.0.1-IPTU 2022

EMPORIO FAVRETTO LTDA-1***4-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 E 2018

EMPORIO FAVRETTO LTDA-1*0*4-TAXA FISCALIZAÇÃO 2017 A 2019 E 2021 A 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 1/2025.

ENALDO GOMES TERRA-1*1.1*5.3*7-0*-TAXA-TRAILERS ATÉ 4,00M² 7/2023

ENYO LUCIO DO NASCIMENTO SILVA-1*6*9-IPTU 2019 À 2024 ,ISS-FIXO 2020 À 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA 2/2025.

ERICK FIGUEIRA BRAGA-*1.*.0*6.1*9*.0*7-IPTU 2021

ERICK JOSE DA SILVA-082.***.***.38-TAXA - AMBULANTE COM VEICULO DE MÃO (CARROCINHAS) 1 e 7/2021

ERISSON FERREIRA CHAVES -*1.*.0*8.0*3*.0.1-IPTU 2020 A 2022

ERILINDO DE MIRANDA MORAES JUNIOR-3*5*5- ISS-FIXO 2021 À 2025

ERNANI JOSE ANTUNES-*1.*.0*4.0*6*.0*0-IPTU 2019 A 2021

ERNESTO RODRIGO MARIA SOUZA-3*3*2-TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025

ESCOLA VERDE LTDA-3*.4*9.1*0/000*-*9-Auto 30/2024, 12947/2020 e 9501/2015

ESPOLIO DE JOSE ROBERTO AZEVEDO DE MENEZES-039****437****49-AUTO DE MULTA - SEMAP/000043/2024

ESTHER LIMA DA SILVA VIANNA VIDAL-144****247****63-AUTO DE MULTA - SEMOP/ 015644/2024

EUZA BUENO RAMOS-*1.*.0*9.0*5*.0*1-IPTU 2020 A 2024

EVANDRO CRUZ DE CASTRO-*9.*.0*7.0*0*.0*1-IPTU 2013, 2014, 2018 A 2022

EVANDRO CRUZ DE CASTRO-*1.*.0*7.0*0*.0*2-IPTU 2023

EVERSON JESUS FERRAZ DOS SANTOS -*1.*.0*8.0*0*.0.1-IPTU 2022 E 2023

EVOLUIR FONOAUDIOLOGIA E SAUDE LTDA-3*7*3-TAXA FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA 1/2025.

EXAMY SANTOS SILVA-0*.6.0*0.*2*0.0*3-TAXA DE IPTU 2019 À 2024

F M FERRARI SERVIÇOS DE CREDITO-1***0-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022

FABIANO DA SILVA GOMES-2*2*-TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025

FABIO CORREIA DA SILVA-1*5*1-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE FEV/2025 .

FABIO PEREIRA DOS SANTOS-2*2*6*-TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025 E ISS-FIXO 2009 À 2011, 2015 À 2025.

FARMACIA NOVA BANGU DE RIO DAS OSTRAS LTDA-2***2-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 E 2023

FATIMA MONTEIRO DE OLIVEIRA ALVES-*1.*.0*7.0*8*.0*1-IPTU 2023

FELIPE COUTINHO DE PAULA-0*.*.2*0.0*9*.0*1-TAXA IPTU 2016 À 2024

FELIPPE MAURICIO SANABIO GOMES DA SILVA-1*4.3*0.8*7-2*-TAXA - TRAILERS 6,01 A 8,00M² 7/2022 E 7/2023

FELIPPE RICARDO FROSSARD OUYERNEY-2*4*9-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2021, 2023 E 2024, TAXA-EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA- LOCALIZAÇÃO- 12/2022, ISS-FIXO 2021 À 2024 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAI/2024.

FELLIPE ALBUQUERQUE DA SILVA-2*7*4- ISS-FIXO 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA -3/2025

FERNANDA CONSTANCIO VIANA ROSA-2*0*4*-ISS-FIXO 2000 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE AGO/2024.

FERNANDA COSTA RAMOS -*1.*.0*2.0*2*.0.3-IPTU 2020 E 2022

FERNANDA FERNANDES DOS REIS-0*.*.2*0.03*2.0*1-IPTU 2019 A 2021

FERNANDA SANCHES DA COSTA MENDONÇA-*1.*.5*1.1*7*.1*6-IPTU 2019 A 2023

FERNANDO AUGUSTO DE BARROS-*1.*.0*3.0*0*.0*1-IPTU 2009 A 2014

FERNANDO SANCHES DA COSTA-3*3*9- ISS-FIXO 2017 À 2022 E 2025 E AUTO DE MULTA-

SECTRA-2439/2021, 2454/2021, E 2455/2021.

FERNANDO SANGY SCHOTT-*1*.2*8.0*7-8*-TAXA DE ENCARGO CONTR. DE VIST.E FISC VEICULOS PEQUENO PORTE 1 A 12/2022

FLAVIO LUIZ DA FONSECA-0*.6.*3*.1*1*.0*1-TAXA- LICENÇA RESIDENCIAL ACIMA DE 70M² -7/2024

FRANCINE DE ORNELLAS TEODORO-2*6*5-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023 À 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA- FEV/2025

FRANCISCO DOS SANTOS RAMOS-0*.6.*8*.0*1*.0*2-IPTU 2019 À 2024

FRANCISCO DOS SANTOS RAMOS-0*.6.0*0.0*1*.0*3-IPTU 2019 À 2024

FRANCISCO JUNIOR PORTO COUTINHO-0*0.9*6.2*7-0*-AUTO DE MULTA - COMFIS/794/2014

FRANCISCO TARCISIO SOARES BONFIM-1*1*0-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025

FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.-4*3*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024, TAXA-ISS-NFS/NFS-e 2/2012 E TAXA ISS-VAR – 11/2008.

GABRIEL CARDOSO LOURENCO-1*3*7-ISS-FIXO 2020 À 2024, TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA- MAI/2024.

GABRIEL DE SALES GONÇALVES-0*.6.*8*.*2*0.0*1-IPTU 2019 À 2024

GABRIELLA BARCELLOS MARINS-2*2*8-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 E 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – MAR/2025

GABRIELLY GONÇALVES DA COSTA-3*4*4- TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025

GELCIMAR DE AZEVEDO ROLIM-944****297****72-AUTO DE MULTA - SEMAP/000016/2024

GENILSON VENTURA DAS NEVES-0*.3.*6*.0*0*.0*1- IPTU 2022 À 2024, AUTO DE MULTA SEMOP E TAXA VISTORIA JUL/2024

GICELIA COSTA DE OLIVEIRA-0*.6.0*0.*2*0.0*1- IPTU 2019 À 2024

GILBERTO OLIVEIRA CAMACHO-*9*.1*4.0*6*.0*2-IPTU 2021 A 2023

GIZELE MARIA DE PAULA-3*5*3-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025

GRACILEA FATIMA GAMA-0*.6.*8*.*2*0.0*2- IPTU 2019 À 2024

GREG KANIUCH-0*.8.0*2.0*9*.0*1-TAXA-LICENÇA COMERCIAL DE 751 À 1500 M² – 3/2024

GREYSON BIM DOS SANTOS-0*2*4.2*4*7-0*-TAXA - AMBULANTE COM VEICULO DE MÃO (CARROCINHAS) 1 E 7/2021

GUILHERME AMORIM SERRA SALDANHA -*2*7*2-TAXA-3.4A 7/2023

GUILHERME AUGUSTO SIQUEIRA MAGALHAES-3*9*5-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025

GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA-3*8*8-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023 E 2024.

HIDRA ALPHARD MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA EPP-07***735****0001-AUTO DE MULTA - SEMOP/ 015527/2023

HORACIO CURTY DE SOUZA-*1.*.0*0.0*6*.0.1-IPTU 2019 A 2021

HORACIO CURTY DE SOUZA-*1.*.0*0.0*6*.0.1-IPTU 2015

HORACIO CURTY DE SOUZA-*1.*.0*0.0*6*.0.1-IPTU 2012

HORACIO CURTY DE SOUZA-*1.*.0*0.0*3*.0.5-IPTU 2019 A 2022

HORACIO CURTY DE SOUZA-*1.*.0*0.0*2*.0.5-IPTU 2017 E 2018

HORACIO CURTY DE SOUZA-*1.*.7*0.0*3*.0.4-IPTU 2019 A 2022

HORACIO CURTY DE SOUZA-*1.*.7*0.0*3*.0.4-IPTU 2017 E 2018

HORACIO CURTY DE SOUZA-*1.*.0*0.0*3*.0.3-IPTU 2017 E 2018

HORACIO CURTY DE SOUZA-*1.*.0*0.0*3*.0.2-IPTU 2019 A 2022

HORACIO CURTY DE SOUZA-*1.*.0*0.0*3*.0.1-IPTU 2017 E 2018

HORACIO CURTY DE SOUZA-*1.*.0*0.0*3*.0.1-IPTU 2019 A 2022

HOZANA DOS REIS DA SILVEIRA-0*.*.2*1.0*3*.0*1-IPTU 2003 A 2005

HUMBERTO AUGUSTO ARRUDA FILHO-*1.*.0*2.0*7*.0*1-IPTU 2016 A 2022 E 2024

IAGO DOS SANTOS OLIVEIRA-3*1*2-AUTO DE MULTA – SECTRA/ 2018

IDAIANE VIANA DOS SANTOS MARCHESI-*1.*.0*2.0*6*.0*0-IPTU 2019 A 2023

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MAANAIM ELOHIM-*1.*.1*4.0*3*.0.1-IPTU 2015

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MAANAIM ELOHIM-0*.*.1*4.0*3*.0*1-IPTU 2018

IMOLIBIARIA REQUINTE LTDA-29****431****25-AUTO DE MULTA- SEMAP/000029/2024

INSTITUTO RECONTO-1***5-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018 A 2022

IRINEU ANDRADE MELO-*9*.2*7.0*4*.0*1-IPTU 2021

ISABELA BORGES VIEIRA DA SILVA-2*5*6-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025

ISABELLA BARREIROS ARAUJO DA SILVA-2*2*9*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 À 2024, TAXA-EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA- LOCALIZAÇÃO- 12/2022, ISS-FIXO 2022 À 2024, TAXA- CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA – MAI/2024

ITALO CLAUDIO GONÇALVES TAVARES-*1.*.0*4.0*0*.0.2-IPTU 2019 A 2021

ITALO DOUGLAS MACHADO DA CRUZ-3*8*5-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – MAR/2025

IVAN DE ALMEIDA CASTRO-*1.*.0*7.0*8*.0*1-IPTU 2022 E 2023

IVANY ESTEVES TAVARES-5*9*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2020,2021,2023 E 2024 - ISS-FIXO 2024 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE JUL/2024.

IZABEL CORDEIRO DA ROCHA-0*.5.0*3.0*4*.0*3-IPTU 2024 E TAXA – VISTORIA QUANDO REQUERIDA – AGO/2024

IZANGELA FERNANDES ISABEL-*1.*.0*8.0*0*.0*1-IPTU 2023

IZAQUE JUNIOR GONÇALVES TEIXEIRA -*1.*.0*7.0*7*.0.6-IPTU 2019 A 2022

IZAQUIEL DA SILVA LIMA-1***6-ISS-FIXO 2019 A 2021

JACQUELINE HENRIQUE DA SILVA-5*2*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2009 À 2017 E 2019 À 2024 ISS-NFS/NFS-e 01/2013 À 12/2013 E 01/2014 E TAXA- CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA – JUL/2024.

JACQUELINE LOPES FRANCISCO DA SILVA COMERCIO DE SACOLAS E EMBALAGENS-2*8*3-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA-FEV/2025.

JANDER REZENDE FARIA-1*3*8-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025

JAQUELINE TORRES PEREIRA SANT ANA-3*4*6-TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – JUL/2024.

JENERSON FERNANDES VIEIRA-1***5-ISS-FIXO 2016 A 2022

JERONIMO DE OLIVEIRA SANTOS-*1.*.0*0.0*5*.0*2-IPTU 2018

JESSICA LIMA BARROS-*9*.0*3.0*4*.0*1-IPTU 2023

JESSICA RAINHA DE ALMEIDA KUESTER-*1.*.0*1.0*1*.0*1-IPTU 2022

JHONNATA DUARTE VASCONCELOS-3*3*0-ISS-FIXO 2013 A 2022.

JOANA INACIA MARQUES TEODORO-0*.6.0*0.0*2*.0*3-IPTU 2024.

JOANES JOSE DA SILVA-*1.*.2*6.0*7*.0*1-IPTU 2018 E 2022

JOÃO FERREIRA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO-1*7*8-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 E 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025

JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA-*1.*.0*0.0*0*0*1-IPTU 2018 A 2021

JOCEI PINHEIRO DE CARVALHO-3*2*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2008 E 2009

JOCEI PINHEIRO DE CARVALHO-*1.*.1*8.0*3*.0*1-IPTU 2011 E 2012

JOCIVAN CALDEIRA MANHÃES-0*.*.0*0.0*9*0*1- IPTU 2018 À 2023

JOEL BAPTISTA JONAS-084****997****53-AUTO DE MULTA - SEMAP/000039/2024

JOILMA CHAGAS DA SILVEIRA-*1.*.2*6.0*9*0*1-IPTU 2016 A 2018

JONAS PEREIRA SANTANA-3*4*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2011 À 2015 E 2017 À 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – MAR/2025

JORGE AUGUSTO SOUZA FIGUEIREDO-*1.*.0*5.0*4*0*1-IPTU 2014

JORGE DA COSTA FERREIRA-2*4*-TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA JUL/2024

JORGE DA COSTA MAIA -398****577****68-AUTO DE MULTA - SEMOP/016035/2024

JORGE LUIZ BOYD-*1.*.0*4.0*5*0*1-IPTU 2019 A 2022

JORGE THALLES DOS SANTOS NEVES-*1.*.1*0.0*8*0*1-IPTU 2015 E 2016

JORGE VITOR COUTINHO MARTINS-*1.*.0*1.0*8*0*1-IPTU 2022 E 2023

JOSE ADÃO FARIAS DA SILVA-*9*.*.1*6.0*9*0*1-IPTU 2020 A 2022

JOSE ANTONIO DE SOUZA-6*6*-ISS-FIXO 2020 E 2021

JOSE BARBOSA DA SILVA-*1.*.0*0.0*3*0*1-IPTU 2021

JOSE CARNEIRO ALVARENGA -*1.*.1*7*0*7*0.3-IPTU 2023

JOSE CARNEIRO ALVARENGA -*1.*.1*7.0*7*0.4-IPTU 2023

JOSE DE ARIMATEIA SANTOS ESTEVES-088****537*****80-AUTO DE MULTA - SEMOP/016074/2024

JOSE DOS SANTOS MACHADO-1*6*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2001,2002,2008 À 2023, ISS-FIXO 2000,2002 À 2004 E 2007 À 2012 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025.

JOSE ELIAS DOS SANTOS-0*.*.6*8*.*3*3.0*1- IPTU 2018 À 2024

JOSE HILDO INACIO DA SILVA-1*5*5-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019 À 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – JUL/2024

JOSE LEANDRO NETO-9*5*-ISS-FIXO 2017 A 2021

JOSE MARCELO NOVAIS GOMES-1*9*2-ISS-FIXO

JOSE MOTA DA PAIXÃO-1*9*6-ISS-FIXO 2001 À 2004, 2009, 2010, 2012, 2021 E 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – ABR/2024.

JOSE RIBAMAR LOPES-6*8*-IPTU DE 2006 À 2024 E TAXA DE ENCARGO CONTR. DE VIST. E FISC VEICULOS PEQUENO PORTE - 01/2019 À 12/2019, 01/2020 À 12/2020, 10/2024 À 12/2024 E 01/2025.

JOSE ROBERTO DE SOUZA SALES-6*5.9*8.0*7.4*-MULTA MAIS VALIA 1/2024

JOYCE DA CONCEIÇÃO RANGEL GONÇALVES DE AZEVEDO-9*.*.5*5.1*9*0*1-IPTU 2021

JR PESCADOS DE RIO DAS OSTRAS LTDA-3*5*7-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023 À 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA- FEV/2025

JUÇARA MORAES COELHO PROCOPIO-*1.*.0*9.0*6*0*1-IPTU 2017

JULIANA BRANDÃO DE QUEIROZ CHAIM-0*.*.0*1.0*3*0.3-IPTU 2022 E 2023

JULIANA DE SOUZA PESSANHA-*1.*.3*6.0*3*0*1-IPTU 2020 A 2022

K.R.G. EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS-*1.*.5*0.3*9*0*8-IPTU 2022 E 2023

K.R.G. EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS-*1.*.5*0.3*9*1*8-IPTU 2022 E 2023

KAIQUE SOARES SANTOS-7*7*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2014 À 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025

KAMILA PEREIRA DA SILVA-1*6*7-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025

KELLY ALVES DA CRUZ-3*5*2-ISS-FIXO 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA -3/2025

KETH NUNES DA SILVA-*1.*.0*8.0*2*0.3-IPTU 2019 A 2022

KRG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-*1.*.5*0.3*9*1*4-IPTU 2022 E 2023

L L SOUZA CONSTRUTORA LTDA-1*6*1-TAXA FISCALIZAÇÃO 2018 À 2025, IPTU 2022 E 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA -FEV/2025.

L.P.XIMENES INSPECOES E REPAROS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS-1*7*5-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2021, 2023 E 2024 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA- JUL-2024.

LAERCIO DUARTE-*1.*.2*8.0*3*0*2-IPTU 2023

LAHIZ MARIANO DA CRUZ-0*.*.6*8*.*3*2.0*1- IPTU 2024.

LARISSA ABREU PINTO CABRAL-2*3*5*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023 À 2025, ISS-FIXO 2023 À 2025 E TAXA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA 08/2024

LARISSA SANTOS CARNEIRO-3*1*0- TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023 À 2025, ISS-FIXO 2023 E 2025 E TAXA-EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA- LOCALIZAÇÃO 12/2023 E 3/2025.

LAVINIA DA SILVA OLIVEIRA-*1.*.0*9.0*8*0*1-IPTU 2013 A 2015, 2017 E 2018

LDS MARKETING E VENDAS LTDA-1*7*6-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – MAR/2025.

LEANDRO ATALIBA DA SILVA-*1.*.2*9.0*9*0*4-IPTU 2017 A 2021

LEANDRO DO NASCIMENTO MUTTI-2*7*5-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 À 2024 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE JUL/2024.

LEANDRO FERNANDES DE SOUZA-*1.*.1*5.0*5*0*1-IPTU 2021 E 2022

LEANDRO GOMES DA SILVA-2*2*2-ISS-FIXO 2023 À 2025, AUTO DE MULTA-SEMOP-2022 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA- MAR/2025.

LEANDRO PORTO NOIA-*1.*.2*8.0*5*0*3-IPTU 2019 A 2022

LEANDRO SOARES DOS SANTOS-1*0*4-ISS-FIXO 2020 À 2024, TAXA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA FEV/2022 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE JUL/2024.

LEONARDO GARCIA PICAÇÃO GOULART -*8*6*-IPTU 2022

LEONARDO PEREIRA CAMARA-2*7*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2010,2021 À 2021 E 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE FEV/2025 .

LEONARDO PEREIRA DA SILVA-2*3*5 -TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023 A 2025, ISS-FIXO 2023 À 2025, TAXA-EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA 08/2024 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE 02/2025.

LEONARDO PINEIRO DO NASCIMENTO-3*5*0-TAXA CERTIDAO DE BAIXA DE ATIVIDADES ECONOMICA – JUL/2024

LEONARDO RIGOLLI-1*3*3-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2015, 2017 À 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE FEV/2025

LIGA DE DESPORTOS DE RIO DAS OSTRAS-5*0*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2010 A 2012, 2016 A 2022

LILIAN DE SOUZA LIRA-*1.*.0*1.0*4*0*2-IPTU 2021 A 2023

LUCIANA MANHAES RODRIGUES-0*.*.0*4.*1*6.0*2-IPTU 2022 E 2023

LUCIANE ANDREAIA QUEIROZ-*1.*.0*2.0*3*0*1-IPTU 2019 A 2022

LUCIMAR DE SOUZA CARVALHO -*1.*.0*9.0*8*0.4-IPTU 2022

LUCIMAR DE SOUZA CARVALHO -*1.*.0*9.0*8*0.4-IPTU 2019 A 2021

LUCIMAR DE SOUZA CARVALHO -*1.*.0*9.0*8*0.4-IPTU 2017 E 2018

LUCIMAR DE SOUZA CARVALHO -*1.*.0*2.0*8*0.1-IPTU 2021

LUCIMAR DE SOUZA CARVALHO -*1.*.0*2.0*8*0.1-IPTU 2016 E 2022

LUCIMAR DE SOUZA CARVALHO -*1.*.0*2.0*8*0.2-IPTU 2016

LUCIMAR DE SOUZA CARVALHO -*1.*.0*2.0*8*0.2-IPTU 2021

LUCIMAR DE SOUZA CARVALHO -*1.*.0*2.0*8*0.2-IPTU 2022

LUCIMAR DE SOUZA CARVALHO -*1.*.0*2.0*8*0.2-IPTU 2023

LUCIMAR DE SOUZA CARVALHO -*1.*.0*2.0*8*0.3-IPTU 2019 E 2021

LUCIMAR DE SOUZA CARVALHO -*1.*.0*2.0*8*0.3-IPTU 2017 E 2018

LUIS CLAUDIO GOMES-1*6*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2000,2001,2004 À 2008 E 2011 À 2023 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025

LUIS CLAUDIO POVOA MOREIRA-*5*.*.1*0*0*7*0*1-IPTU 2018 A 2021, 2023 E 2024

LUIS FERNANDES-602****397****53-AUTO DE MULTA- SEMOP/016056/2024

LUIS ROBERTO DE SOUZA WANISSNG-2*9*1-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 À 2024, ISS-NFS/NFS-e 3/2024 à 6/2024 e TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA -JUL/2024

LUIZ AUGUSTO MARTINS-3*6*6- ISS-FIXO 2025

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA-6*1*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2011, 2012, 2016 À 2024 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA DE ATIVIDADES ECONOMICA – JUL/2024

LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA -*1.*.0*6.0*2*0*1-IPTU 2020 A 2022

LUIZ MARCELO SILVA OLIVEIRA-0*.*.0*0.0*0*0*1- IPTU 2024

LUIZ MARCELO SILVA OLIVEIRA-0*.*.0*0.0*0*0*1-IPTU 2019 À 2024

LUIZ OTAVIO MARTINS DA FONSECA-*1.*.3*8.0*8*0*5-IPTU 2018 A 2021

LUIZ PAULO FILOMENO DAS NEVES-1*7*2-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018 À 2025

LUZINETE DE OLIVEIRA CORREA-3*4*7-ISS-FIXO 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA- FEV/2025

LYSSIS CHARTUNI-0*.*.0*0.*1*1.0*5 -IPTU 2019 À 2024

LYSSIS CHARTUNI-0*.*.6*0*0.*1*1.0*5-IPTU 2019 À 2024

M V RODRIGUES HORTIFRUIT GRANJEIROS E ALIMENTOS-1***7-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 E 2018

M&B 04 RESTAURANTE LTDA-1*4*2-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 À 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA- FEV/2025.

MADALENA LIMA DE FIGUEIREDO-0*.*.6*0*0.*4*3.0*1-TAXA DE IPTU 2014 À 2024.

MADATERRA MADALENA TERRAPLANAGEM LTDA-ME-*1.*.2*1.0*6*0*1-IPTU 2018

MAICONGEKSON MIRANDA GONÇALVES-2*1*1-ISS-FIXO 2022 E 2023 E TAXA- CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA – MAR/2025.

MAISA CRISTINA MACHADO BARBOSA -204.***.***-69-TAXA - MESA, BALCÕES, TABULEIROS, BARRACAS DE FEIRA LIVRE, CARROCINHA 10/2021 E 1/2022

MANOEL VALDEIR MENDES BARBOSA-0*.*.6*0*0.*3*0.0*3-IPTU 2019 À 2024

MAR E MARIA MTERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-6*6*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025

MARCEL ALEXANDRE CAMPOS-3*4*2- ISS-FIXO 2023 E 2024.

MARCELLO MANOEL CERQUEIRA FRANCISCO-1*3*6-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018 À 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – JUL/2024.

MARCELO ALENCAR DE SOUZA DO NASCIMENTO-7*3*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2013 À 2021 E 2023, TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA JUL/2024 E ISS-NFS/NFS-e - 6/2015, 04/2020 à 12/2020, 3/2021, 5/2021 à 12/2021 e 1/2022 à 3/2022.

MARCELO AUGUSTO CREPALDI -*1.*.1*2.0*1*0.4-IPTU 2021 E 2022

MARCELO DA SILVA PINTO-*1.*.2*2*0*5*0.2-IPTU 2017 A 2022

MARCELO LIPPI SA-1*2*9-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019 E 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025

MARCELO LUIZ DE LEMOS PINAUD-2*0*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2008 À 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA-JUL/2024.

MARCELO LUIZ SANTIAGO-0*.*.3*0*4.0*6*0*3-TAXA-VISTORIA – 03/2025, AUTO DE MULTA/SEMOP – 2016 E IPTU 2016 À 2024.

MÁRCIA REGINA VIDAL BARREIRA-3*3*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2010 À 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA MAI/2024.

MARCIANE WANDROSKI DOS SANTOS-*1.*.0*6.0*4*0*2-IPTU 2017 E 2018

MARCIO GOMES ESTEVES-*1.*.1*2.0*2*0.3-IPTU 2020

MARCOS VINICIO DA SILVA CRUZ-*1.*.0*9.0*9*0*4-IPTU 2018 A 2020, 2022 E 2023

MARCUS ANTONIO NEVES TRINDADE-1*9*0-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 À 2025, ISS-FIXO 2017 À 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA MAR/2025

MARGARIDA TERRA-*1.*.1*0.0*1*0*0*1-IPTU 2016 A 2018

MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO-*1.*.2*5.0*4*0*1-IPTU 2023

MARIA ALTAIR DE OLIVEIRA SILVA-*1.*.0*6.0*1*0*2-IPTU 2022 E 2023

MARIA ANIZIA BRAGA MESQUITA-706 ****647****91-AUTO DE MULTA- SEMOP/15773/2024

MARIA AUXILIADORA MARTINS DE SOUSA-*1.*.0*2.0*5*0*1-IPTU 2015

MARIA DA CONCEIÇÃO MORENO SOBRINHO-*9*.*.2*6.0*3*0*2-IPTU 2020 A 2023

MARIA IZABEL-0*.*.6*8*0*9*0*2-TAXA DE IPTU 2013,2015,2018,2020,2023 E 2024

MARIA JOSE GONÇALVES FARIA PINTO-*1.*.1*1.0*0*0*1-IPTU 2010 A 2016

MARIA LINDALVA CAVALCANTE GUEDES-*1.*.0*3.0*4*0*0*1-IPTU 2018, 2019, 2021 E 2022

MARIA MARQUES DA SILVA-0*.*.6*0*0.*1*7.0*1 / 0*.*.6*0*0.*1*7.0*2-IPTU 2006 À 2016, 2019 À 2021. / 2009 À 2011, 2013, 2017 À 2021.

MARIANA ROCHA DA SILVA BRAGA-*1.*.2*9.0*9*0*1-IPTU 2019, 2021 A 2023

MARILETE MONTEIRO DOS SANTOS-7*4.2*3.3*2*0*-TAXA-AMBULANTE COM VEICULO DE MÃO (CARROCINHAS) 7/2021, 1 E 7/2022

MARIMILIA PETERSEN ROCHA-*1.*.0*0.0*4*0*2-IPTU 2022 E 2023

MARIMILIA PETERSEN ROCHA-*1.*.0*0.0*3*0*5-IPTU 2022

MARIMILIA PETERSEN ROCHA-*1.*.0*0.0*3*0*1-IPTU 2022 E 2023

MARIMILIA PETERSEN ROCHA-*1.*.0*0.0*3*0*3-IPTU 2022 E 2023

MARIMILIA PETERSEN ROCHA-*1.*.0*0.0*3*0*4-IPTU 2023

MARIO CESAR MARQUES DA SILVA-0*.*.6*0.0*2*0*4- IPTU 2019 À 2024.

MARIO DE OLIVEIRA MACHADO-1***3-ISS-FIXO 2016

MARIO DE OLIVEIRA MACHADO-0*4.8*0.3*7*5*-AUTO DE MULTA - SEMOP/9727/2015

MARITA MELLO SABBATINO-*1.*.0*6.0*4*0*1-IPTU 2017 E 2018

MARLY CHAVES DOS SANTOS-*1.*.0*4.0*6*0*7-IPTU 2020 E 2023

MARY NEIVA DA SILVA LEMOS-*1.*.1*9.0*4*.0*1-IPTU 2010 A 2012, 2017 A 2022
MARYZANGELA CARDIM DE SIQUEIRA BORGES TEIXEIRA-*1.*.1*7.1*0*.0*1-IPTU 2019 A 2022
MATEUS NUNES SILVA DOS SANTOS-*1.*.5*1.1*7*.2*1-IPTU 2022 E 2023
MAURY JOSE COELHO DE ANDRADE-*1.*.1*1.0*1*.0*1-IPTU 2016
MAYCOO DOUGLAS VIANNA DA ROCHA-1*5*8-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 À 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA- FEV/2025.
MIRIAN BATISTA DE LIMA GOMES-0*.*.0*8.*0*5.*0*-IPTU 2022
MONIQUE PEÇANHA ALATRACH BORGES-3*4*3-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023 E 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – JUL/2024
MOURA E ARAUJO ACABAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-*5.9*0.3*6/000*-4*-ISS DE OBRAS ACIMA DE 120 M² 11/2022
NAIR CLARO LOPES TEIXEIRA-0*.*2.0*2.0*5*.0*1-TAXA-LICENÇA RESIDENCIAL ACIMA DE 70M² - 3/2024.
NAIR FISCHER GALVANO-6*5*- TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019, 2021 E 2025, TAXA DE IPTU 2024 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE FEV/2025 .
NATAL E PAIXÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-2*3*0-TAXA DE GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA - JUL/2023
NATHALIA BARRETO PINHEIRO -*1.*.0*9.0*5*.0*3-IPTU 2019 A 2022
NATHALIA BARRETO PINHEIRO -*1.*.0*9.0*5*.0*7-IPTU 2019 A 2022
NATHALIA BARRETO PINHEIRO -*1.*.0*9.0*5*.0*3-IPTU 2018
NATHALIA BARRETO PINHEIRO -*1.*.0*9.0*0*.7.7-IPTU 2018
NCS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-2*0*0-TAXA DE GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA - JUL/2023
NELSON TELES MACHADO-0*.*.7.*1*0*1*.0*1-IPTU 2012 À 2025
NELSON VIGNOLES LEAL-3*1*5-TAXA CERTIDAO DE BAIXA DE ATIVIDADES ECONOMICA – MAR/2025
NEUZENI DA SILVA FELICIO-0*.*.1*6.0*2*.*0*-IPTU 2021 E 2022
NEWTON ANTONIO MARINS-3*0*1-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025
NICOLAS DIORAN FIDELIS ALFAIATE-3*6*0-TAXA AMBULANTE COM. VEÍCULO DE MÃO (CARROCINHAS) 7/2021 - 1/2021 E 7/2022 E ISS-FIXO 2025.
NILCE HELENA DA SILVEIRA BRITO-*1.*.2*7.0*2*.*0*5-IPTU 2020 A 2024
NILDO JOSE DA COSTA SILVA SOUZA-*1.*.3*1.0*2*.*0*1-IPTU 2009 A 2012
O M MUNIZ COMERCIO E VENDAS DE MERCADORIAS LTDA-3*0*2*-TAXA FISCALIZAÇÃO 2023.
OLINDA MARIA DA SILVA MENDES-0*.*.6.*8*.0*1*.0*1-IPTU 2018 À 2024
ONE BRASIL PARTICIPAÇÃO-0*.*.6.*2*.*0*8*.0*1-GUIA DE ITBI 2024.
ORLANDO ARAUJO DA SILVA-1*6*0-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2016 À 2025, TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025 E ISS-NFS/NFS-e 10/2020, 11/2020 E 3/2021.
ORLANDO CERQUEIRA LEITE JUNIOR-*1.*.0*5.0*2*.*0*2-IPTU 2019 E 2021
ORLANDO DA SILVA ALVES-0*.*.0*6.*4*8.*0*- IPTU 2019 A 2021
OSVALDO RAMOS JUNIOR-*1.*.3*8.0*1*.0*1-IPTU 2017 E 2018
OZEIAS BERNARDINO-0*.*.0*0.0*9*.0*1-TAXA DE IPTU 2019 À 2023
P SOUZA CARVALHO-1*5*2-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017,2018,2024 E 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA-FEV/2025.
PABLO CORREA FONTES-*1.*.0*2.0*4*.0*7-IPTU 2015 A 2018
PALLI CONSTRUTORA LTDA-1*8*8-TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA MAR/2025.
PALOMA RULIM CUNHA-099*****.***.65-AUTO DE MULTA - SEMAP/000120/2023
PALOMA RULIM CUNHA-099*****307*****65-AUTO DE MULTA - SEMAP/000120/2023
PAMELA MUNIZ GOMES COUTINHOCABRAL -*1.*.0*7.0*2*.*0*1-IPTU 2018 E 2022
PASTEL PAULISTA E LANCHES LTDA-52***** 869***82-AUTO DE MULTA - COMFIS /12626/2024
PASTEL PAULISTA E LANCHES LTDA-52*****869*****82-AUTO DE MULTA- COMFIS/012626/2024
PATRICIA CAMPOS OLIVIO-2*0*7*-ISS-FIXO 2023 E 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA-MAR/2025
PAUL ANDERSON BRASIL FURTADO-0*.*.6.*8*.*2*5.0*1-TAXA DE IPTU 2019 À 2024
PAULA GABRIELA VASCONCELOS FREIRE-0*.*.6.*8*.*3*0.0*2-TAXA DE IPTU 2019 À 2022024
PAULA MENDOZA DE NUSS-2*7*7-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025
PAULO AUGUSTO LOPES DOS SANTOS-0*.*.5.0*2.0*7*.0*1-TAXA-IPTU 2005.
PAULO CESAR GOMES DA CONCEIÇÃO-0*9.3*8.0*7*-0-TAXA TRAILERS DE 4,01 A 6,00M² 8/2018, 7/2019, 1 E 7/2020
PAULO CESAR ROBAINA PEGORARO-*9.*.1*1.0*3*.0*2-IPTU 2017 A 2021
PAULO CEZAR CORTAT-*1.*.0*4.0*4*.0*0-IPTU 2019 A 2022
PAULO FERNANDO MOREIRA CARNEIRO-*9.*.1*7.0*6*.0*1-IPTU 2022 A 2024
PAULO HENRIQUE PETERS FREESZ-*1.*.0*7.0*4*.0*1-IPTU 2016 A 2023
PAULO HUMBERTO LIVRAMENTO PINTO-0*.*.5.0*8.0*8*.0*1-IPTU 2020 À 2024 E TAXA -LICENÇA RESIDENCIAL ACIMA DE 70M² 2/2022 E 6/2024.
PAULO ROBERTO MENDONÇA DOS REIS-158*****417****34-AUTO DE MULTA - SEMOP/015892/2024
PAULO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS-*1.*.0*9.1*1*6.0*2-IPTU 2022 A 2024
PEDRO FERNANDES DA SILVA-*1.*.2*4.0*0*.0*1-IPTU 2015
PEDRO PAULO DE ARAUJO BRAYNER-3*8*3-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025
PEDRO PAULO DOS SANTOS-0*.*.2.1*2.0*4*.0*1-IPTU 2021,2023 E 2024, TAXA-VISTORIA -JUL/2024 E TAXA- NUMERO DE PRÉDIOS 3/2024.
PORTAL ASSESSORIA E DIREITO PREVIDENCIARIO LTDA-2*7*5-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025
POUSADA E BAR QUARIQUARA LTDA-0*.*.3.0*4.0*5*.0*1-TAXA- VISTORIA 4/2024 E TAXA- NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS 4/2024.
R C SILVA LAVA JATO -5*6*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018
RACHEL CAMARGO CARNEIRO-1*3*0-ISS-FIXO 2022
RAFAEL GONÇALVES FARIA PINTO-3*8*8-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025
RAFAEL SILVA VIEIRA-0*.*.6.2*9.0*7*.0*1- IPTU 2024 E TAXA-LICENÇA RESIDENCIAL ACIMA DE 70M² -6/2024.
RAFAEL VON RANDOW DE ASSIS-*1.*.2*9.0*4*.0*6-IPTU 2019 A 2021
RAFAEL WERMELINGER DE ONOFFRE-1*6*8-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019,2020,2022 À 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025
RAFAELA BACELAR REBEL PINTO-124*****837***51-AUTO DE MULTA - SEMOP/015871/2024
RAPHAEL LUZORIO CARNEIRO-3*8*8-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024.

RAUL CANDIDO SANT ANA DE OLIVEIRA-3*1*6- ISS-FIXO 2024 E 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA MAR/2025.
RED CONSTRUTORA LTDA-*1.*.0*6.0*3*.0*1-IPTU 2022 A 2024
REDE EFRAIM COMERCIO DE PNEUS LTDA-47****986*****59-AUTO DE MULTA - COMFIS/012612/2024
REGINA CELI DA SILVA-*1.*.0*9.0*9*.0*1-IPTU 2015 A 2022
REGINA CELI DA SILVA-*1.*.0*1*.*0*9*.0*1-IPTU 2015 A 2022
REIS CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-2*8*2-TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025
RENATO MOREIRA DAMIÃO-0*.*.3.1*6.0*5*.0*1-TAXA-LICENÇA RESIDENCIAL ACIMA DE 70M² – MAI/2024
REPRESENTAR GESTÃO COMERCIAL-2***3-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 E 2023
RICARDO AMADO DO COUTO-*1.*.0*5.0*2*.*0*7-IPTU 2020 E 2022
RICARDO AMADO DO COUTO-*1.*.0*5.0*2*.*0*1-IPTU 2019
RICARDO AMADO DO COUTO-*1.*.0*5.0*2*.*0*3-IPTU 2020 E 2022
RICARDO TEIXEIRA FOLY-2****5-ISS-FIXO 2019 A 2022
RITA DE CÁSSIA LYRIO BZAVIER VIANNA -*1.*.0*5.0*4*.0.3-IPTU 2021 E 2022
ROBERTO ANDRADE SANTOS -*1.*.1*7.0*5*.0*1-IPTU 2018 A 2022
ROBERTO DE SOUZA-1*6*9-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 À 2025, TAXA-EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA- LOCALIZAÇÃO- 11/2017 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025
ROBERTO PIENTZNAUER-2*0*9*-ISS-FIXO 2004 À 2024
ROBERVAL DA SILVA FREITAS-2*2*8*-ISS-FIXO 2023
ROBSON LEAL MAZEGA-1*2*9-TAXA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA-FEV/2025
ROBSON MATTOS DO AMARAL-2*****1-ISS-FIXO 2019 A 2022
RODOLFO MATTOS DE CARVALHO-1*0*3-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E 2025, IPTU 2019 À 2025, TAXA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE -FEV/2025 E ISS-FIXO 2024 E 2025.
ROGERIO DA SILVA VENTURI-3*1*0-ISS-FIXO 2005 À 2022
ROGERIO DE SOUZA AMARO-*29*-ISS-FIXO 2019 A 2021
ROMA CENTRO MEDICO LTDA-3*7*9-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025
RONALDO VIEIRA CLARO-*1.*.1*2.0*8*.0*1-IPTU 2020 E 2021
ROSA MARIA RANGEL AZEVEDO-*1.*.1*8.0*3*.0.1-IPTU 2003, 2004 E 2005
ROSALITA MORAIS SALGUEIRO-3*9*1-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025
ROSANICE CLINICA TERAPEUTICA LTDA-3*5*7-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E 2025 – TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 12/2025
ROSELANE SAMPAIO DE OLIVEIRA-3*8*9-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025, ISS-FIXO 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – 3/2025
ROSEMARY SANTOS-0*.*.0*5.*2*0.*0*-IPTU 2022
ROSEILA DA SILVA RANGEL-*1.*.0*6.0*7*.0*1-IPTU 2018
ROSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS-*1.*.1*1.0*4*.0*9-IPTU 2023
ROSIMERI DE JESUS ARAUJO-*1.*.0*7.0*0*.0*1-IPTU 2023
RUBEM VELOSO-9*.*.0*5.*4*2.*0*-IPTU 2019 A 2021
RUBEM VELOSO-9*.*.0*5.*4*2.*0*-IPTU 2018
RUBERVAL DA SILVA PINHEIRO-*1.*.1*7.0*6*.0*1-IPTU 2016 A 2018, 2022 E 2023
RUDSON DA ROCHA CALDAS-*1.*.0*9.0*6*.0*1-IPTU 2023 E 2024
SABRINA PITZER PIRES MATEUS CUNHA-*1.*.0*4.0*6*.0*1-IPTU 2019 A 2022
SAMUEL TAVARES ARAUJO-3*8*4-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025
SANDRA JAHARA LOBOSCO-*1.*.0*5.0*2*.*0*1-IPTU 2022
SANDRA ROBERTA CABRAL DA SILVA-1*8*3-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2020 À 2025, TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025 E TAXA-LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL-PMÍNIMO-PONTENCIAL BAIXO - 7/2023.
SANDRO RIBEIRO MARTINS*0*8*3.5*7-0*-TAXA - BARRACAS E TABULEIROS DE FEIRA LIVRE 8/2023
SARA FASSARELLA DONATO-3*5*0-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025
SER HUMANO CLINICA DE APRENDIZAGEM LTDA ME-7*1*-ISS-NFS/NFS-e 6 A 11/2016, 1 A 12/2017 E 1 A 12/2018
SERGIO AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO-3*1*2- ISS-Fixo 2022
SERGIO DE OLIVEIRA DE AZEREDO-0*.*.6.0*0.0*7*0*2- IPTU 2019 À 2023
SEVERINO AURINO DA COSTA -5**1-ISS-FIXO 2019 A 2022
SHEILA BENJAMIM DE SOUZA-*1.*.0*6.0*4*.0*1-IPTU 2020 A 2022
SILAS VARGAS LEITE-1***3-ISS-FIXO 2023
SILVANA ALONSO-1*6*5-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – MAR/2025
SILVANA IGNACIO NUNES SOUZA-092***.***. -70-AUTO DE MULTA - SEMOP/15591/2024
SILVIA DOMICIANO DE JESUS GASPAR-4*1*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2016,2019 À 2021,2023 E 2024 / AUTO DE MULTA 2019
SILVIO MAEHIKA XAVIER-*1.*.0*8.0*8*.0*1-IPTU 2022
SIMONE SOARES DE SOUZA DE MORAES-*9.*.1*5.0*4*.0*1-IPTU 2022 E 2023
SIRLENE FREITAS DE ANDRADE-0*.*.6.0*0.*3*0.0*1- IPTU 2018 À 2023
SONIA REGINA LEAL CAETANO-*1.*.0*3.0*9*.0*1-IPTU 2021 A 2023
SOUZA 3262 COMERCIO DE MOTOS LTDA-3*6*2-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023 A 2025 – TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 1/2025.
SUELI LACERDA PEREIRA-0*.*.2*0.*5*1.0*1-IPTU 2020 E 2021
SUZANA APARECIDA LIMA DE SANTANA-3*4*7-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE MAR/2025
SUZY MARIE WILHEMENE MICHELS-8*4*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025, IPTU 2023 E 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – 3/2025
T S FLORES SERVIÇOS -1***3-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 E 2023
TALITA GADELHA IMOVEIS LTDA-1*0*8-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025
TATIANA DIAS DA ROCHA-9*.*.1*1.*1*6.*0*-IPTU 2016 A 2021
TELMA CARVALHO AMIN CAMPANATI-0*.*.3*7.0*3*.0*1-IPTU 2020 A 2022
TERESINHA DE JESUS BARCELOS MACHADO-0*.*.4.1*2.0*2*.*0*1-IPTU 2022 À 2024 E GUIA DE BAIXA DE QUALQUER NATUREZA JUL/2024.
THAIS CONDE LINS-3*1*1-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E 2025 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE FEV/2025 .

THAIS MAZZA SILVA-0*.3*1*5.0*7*.0*1-TAXA-LICENÇA RESIDENCIAL ACIMA DE 70M² - 6/2022 E 3/2024.

THAYNA DE OLIVEIRA MELLO MARTINS-*1.*1*2.0*9*.0*1- IPTU 2017 E 2018

THEREZINHA MARIA AZEVEDO DE MENEZES-*1.*1*9.0*2*.0*8- IPTU 2021 E 2022

THIAGO DA COSTA SANTOS-3*1*6-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025, TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025 E ISS-NFS/NFS-e 6/2024 e 7/2024.

TIAGO MENEZES DOS SANTOS-3*3*7- ISS-FIXO 2007 A 2016.

TIAGO SILVA DE SOUZA-*1.*1*5.0*0*.0*1- IPTU 2019 A 2022

URBANO DOS SANTOS RAMIRO-*1.*1*4.0*8*.0*1- IPTU 2019 A 2021

VAGNER CARLOS DE AZEREDO-0*.6.0*0*.2*5.0*3- IPTU 2024

VALDEMIER EPIFANIO CORA-629***397*****34-AUTO DE MULTA - SEMAP/000027/2024

VALDENIR QUEIROZ-0*.8.0*3.0*4*.0*1-TAXA-LICENÇA RESIDENCIAL ACIMA DE 70M² – 4/2024

VALDETE DE PAULA ARAUJO-3*1*4- ISS-FIXO 2019

VALDINEY FELIX CASEMIRO-0*.7.*4*.0*9*.0*1-TAXA-LICENÇA RESIDENCIAL ACIMA DE 70M² - 3/2024.

VALERIA SIQUEIRA MOTHE-*1.*2*5.0*5*.0*1- IPTU 2019 A 2021

VALMIR DE MELO AZEVEDO-*9.*.0*9.0*7*.0*1- IPTU 2020 A 2022

VANIA FAGUNDES-2*5*6-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE 02/2025.

VANUZA DA SILVA-1*2*3-TAXA CERTIDAO DE BAIXA DE ATIVIDADES ECONOMICA – MAR/2025

VERA LUCIA COSENDEY CARNEIRO-5*1*-TAXA DE ANUNCIO EM LETREIRO, PLACAS OU MISTURA EM EMPENAS JAN/2023

VERA LUCIA DE ALMEIDA MESQUITA PAHL-*9.*.1*2.0*9*.0*1- IPTU 2013 E 2014

VERA LUCIA TORRES DE SOUZA MANIEZZO-0*.6.0*6.1*4*.0*1- IPTU 2021 E TAXA-LICENÇA RESIDENCIAL ACIMA DE 70M² 6/2024

VICTOR BORRET RIBEIRO-3*6*0-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023 E 2024 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – MAR/2025

VICTOR HUGO DE CALDAS LIMA-0*.6.2*1.0*1*.0*1-TAXA-LICENÇA RESIDENCIAL ACIMA DE 70M² - 3/2024.

VICTOR HUGO RIBEIRO MACHADO-1*2*6-TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – JUL/2024.

VITOR URIEL DA SILVA MOURO-181.*** *-86-TAXA - AMBULANTE COM VEICULO DE MÃO (CARROCINHAS) 7/2020, 1 e 7/2021

VIVIAN MEGDA AZIZ-1*5*3-TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA MAR/2025.

W E C LANCHONETE E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA-3*0*7-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025

WALLACE DE OLIVEIRA SANTOS COUTINHO-8*4*-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2012 E 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025

WALLACE SILVA DE SOUZA-3*3*6-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023 E 2025 E TAXA DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA – FEV/2025

WANDERSON DA SILVA CHAGAS-0*.6.0*0.0*3*.0*1- IPTU 2009 À 2024

WANDERSON ESPINDOLA MACHARET CUNHA-2*9*7-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 À 2024 E TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE JUL/2024.

WELINGTON PEREIRA DE CEIA-3*7*4- ISS-FIXO 2014, 2016 À 2019 E 2025.

WELLINGTON DA SILVA ALVES-1*6.1*0.3*7.6*-TAXA - BARRACAS E TABULEIROS DE FEIRA LIVRE 10/2021, 1 E 7/2022, 8, 9, E 12/2023

WHARLON CUNHA CAMPELO -*1.*1*9.0*4*.0.1- IPTU 2020 A 2022

WILMAR DE FREITAS-*1.*1*5.0*2*.0*1- IPTU 2022 E 2023

WILMAR DE FREITAS-*1.*1*8.0*2*.0*1- IPTU 2003, 2005, 2010 A 2012, 2015, 2016 E 2019

WILSON MUSSI CORDEIRO-395***257*****87-AUTO DE MULTA - SEMAP/000036/2024

XPART EQUIPAMENTOS LTDA-3*7*5-TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023 E 2025 – TAXA CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONOMICA 1/2025

YVONNE SAMPAIO GONZAGA-0*.7.*9*.0*7*.0*1- IPTU 2023.

ZELI ANDRADE DE CARVALHO SOUZA-*1.*2*2.0*8*.0*1- IPTU 1993 A 1997

ZILANDA DA SILVA GOMES-01.*1*9.0**5.001- IPTU 2013, 2014 e de 2016 a 2025

ZILDA VASCONCELLOS AMBROSIO-0*.3.1*6.0*1*.0*1- IPTU 2006 À 2024, AUTO DE MULTA SEMOP/2023 E TAXA DE VISTORIA QUANDO REQUERIDA - JUL/2024.

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E FUNCIONAL DE RIO DAS OSTRAS – PRÓ-FORMAÇÃO. REFERENTE AO EDITAL N.º 2/2025 – SEGEP – CURSOS DIVERSOS.

A Secretaria de Gestão Pública – SEGEP torna pública a 2ª convocação para apresentação de documentos para vaga de estágio de candidatos do cadastro de reserva dos Cursos de Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Psicologia, Psicopedagogia, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem e Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos. Os candidatos relacionados na planilha com “SITUAÇÃO CONVOCADO”, deverão enviar os documentos solicitados no Anexo II do Edital, publicado na Edição n.º 1791/2025 do Jornal Oficial de Rio das Ostras, para o e-mail estagiariodasostras@gmail.com, até o dia 8 de abril de 2025.

A Divisão de Estágios da SEGEP analisará os documentos dos candidatos para comprovar se as informações prestadas no ato da inscrição estão de acordo com a documentação, em observância ao Edital. Os candidatos deverão aguardar contato, que será feito por e-mail, informando se está apto ou não a estagiar e receberão as orientações quanto ao Termo de Compromisso de Estágio e o Encaminhamento de Estagiário para se apresentarem no local do estágio. Os dados dos candidatos são divulgados conforme foram digitados no Formulário de Inscrição.

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - CANDIDATO - INSTITUIÇÃO DE ENSINO - MUNICÍPIO-DATA DE NASCIMENTO - DATA DA INSCRIÇÃO - SITUAÇÃO

4-Caroline Guarnieri Alves - UNOPAR-Rio das Ostras-09/05/1992-15/02/2025 16:12:05-Convocado

CURSO: DIREITO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - CANDIDATO - INSTITUIÇÃO DE ENSINO - MUNICÍPIO - DATA DE NASCIMENTO - DATA DA INSCRIÇÃO - SITUAÇÃO

4-Ana Carolina Souza Alves-UNESA-Rio das Ostras-22/10/2001-15/02/2025 17:56:24-Convocado
5-Rhuan Neves Carola Cavalcante-UNOPAR-Rio das Ostras-08/09/2000-16/02/2025 16:18:11-Convocado

CURSO: ENFERMAGEM

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - CANDIDATO - INSTITUIÇÃO DE ENSINO - MUNICÍPIO-DATA DE NASCIMENTO - DATA DA INSCRIÇÃO - SITUAÇÃO

21-Manny de Jesus Lima -UNOPAR-Rio das Ostras-14/12/1987-12/02/2025 10:07:20-Convocado
22-Yasmin Faturine Ribeiro Costa de Almeida-UFF-Rio das Ostras-28/05/1999-12/02/2025 10:08:14-Convocado
23-Fernanda Martins da Silva -UNOPAR-Rio das Ostras-06/05/1992-12/02/2025 10:09:51-Convocado
24-Anna Clara Alves Pessoa Freire-ETP-Rio das Ostras-25/06/2008-12/02/2025 10:12:07-Convocado
25-Lais Rodrigues Azevedo-ETP-Rio das Ostras-12/08/2008-12/02/2025 10:12:22-Convocado
26-Sergio Gabriel de Mello Galvão-UNESA-Rio das Ostras-26/02/2002-12/02/2025 10:13:03-Convocado
27-Marinalda de Oliveira Feliciano Guimarães Cruz -UNOPAR-Rio das Ostras-25/03/1983-12/02/2025 10:13:19-Convocado
28-Romulo Cesar Rocha dos Santos-UNESA-Rio das Ostras-16/09/1981-12/02/2025 10:14:00-Convocado
29-Ana Carolina da Silva Louzada-UFRJ-Rio das Ostras-11/07/2002-12/02/2025 10:15:08-Convocado

CURSO: FARMÁCIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - CANDIDATO - INSTITUIÇÃO DE ENSINO - MUNICÍPIO - DATA DE NASCIMENTO - DATA DA INSCRIÇÃO - SITUAÇÃO

4-Isis Grigorio-UNESA-Rio das Ostras-28/01/1981-12/02/2025 10:09:28-Convocado
5-Vanderleia Sepulveda Justino Pacheco-UNESA-Rio das Ostras-12/07/1990-12/02/2025 10:15:51-Convocado

CURSO: NUTRIÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - CANDIDATO - INSTITUIÇÃO DE ENSINO - MUNICÍPIO - DATA DE NASCIMENTO - DATA DA INSCRIÇÃO - SITUAÇÃO

4-Camila Moura da Conceição Alves-UNIASSELVI-Rio das Ostras-21/12/1987-12/02/2025 10:17:23-Convocado
5-Ana Monique Olavo da Silva Dias-UNIASSELVI-Rio das Ostras-02/01/1987-12/02/2025 10:18:17-Convocado

CURSO: PSICOLOGIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - CANDIDATO - INSTITUIÇÃO DE ENSINO - MUNICÍPIO - DATA DE NASCIMENTO - DATA DA INSCRIÇÃO - SITUAÇÃO

24-Anna Carolyn da Silva Pereira-UFF-Rio das Ostras-01/07/2005-12/02/2025 17:36:19-Convocado
25-Sávio Nogueira-UFF-Rio das Ostras-14/04/2000-13/02/2025 12:49:01-Convocado
26-Thatyeli Polo da Silva Lopes-UFF-Rio das Ostras-28/10/2001-13/02/2025 12:55:28-Convocado
27-Anna Luiza Ecard Eyang-UFF-Rio das Ostras-18/08/2003-13/02/2025 18:29:37-Convocado
28-Angela Rosa Soares Nascimento-UNESA-Rio das Ostras-10/11/2003-13/02/2025 20:14:32-Convocado
29-Laura Maia Vieira-UFF-Rio das Ostras-22/08/2000-15/02/2025 09:33:28-Convocado
30-Tiago Gonçalves Makuska-UFF-Rio das Ostras-15/01/2000-15/02/2025 12:33:07-Convocado
31-Nathalia Roberta Matheus Faustino-UFF-Rio das Ostras-07/03/2001-15/02/2025 13:18:25-Convocado
32-Ana Cecilia Oliveira Bomfim de Castro-UFF-Rio das Ostras-03/12/2001-15/02/2025 17:08:36-Convocado
33-Isabella Coutinho Gonzaga-UFF-Rio das Ostras-30/01/2002-15/02/2025 17:43:01-Convocado
34-Rafaela Vitória de Oliveira da Silva-UFF-Cabo Frio-05/03/2004-12/02/2025 10:10:15-Convocado
35-Milena Davis Messias de Oliveira-UFF-Cabo Frio-17/04/2006-12/02/2025 10:37:09-Convocado
36-Maria Clara Ribeiro de Abreu e Silva-UFF-Macaé-09/07/2004-12/02/2025 14:53:11-Convocado
37-Julia Cristina Moraes Machado-UNESA-Macaé-12/06/1988-13/02/2025 16:05:38-Convocado

CURSO: PSICOPEDAGOGIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO-CANDIDATO-INSTITUIÇÃO DE ENSINO-MUNICÍPIO-DATA DE NASCIMENTO -DATA DA INSCRIÇÃO-SITUAÇÃO

3-Danielle Souza de Lima-UNICV-Rio de Janeiro-16/11/1994-12/02/2025 14:38:16-

CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - CANDIDATO - INSTITUIÇÃO DE ENSINO - MUNICÍPIO - DATA DE NASCIMENTO - DATA DA INSCRIÇÃO - SITUAÇÃO

5-Kamilyl Eduarda de Melo Pereira-EDUCARE-Rio das Ostras-27/12/2004-14/02/2025 09:07:53-Convocado
6-Jenerfer e Silva Siqueira-EDUCARE-Rio das Ostras-11/05/2005-14/02/2025 09:15:01-Convocado
7-Lilian Moreira da Silva-EDUCARE-Rio das Ostras-07/09/1976-14/02/2025 09:19:28-Convocado

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - CANDIDATO - INSTITUIÇÃO DE ENSINO - MUNICÍPIO - DATA DE NASCIMENTO - DATA DA INSCRIÇÃO - SITUAÇÃO

49-Anna Caroline Gomes de Resende-ETP-Rio das Ostras-28/11/2008-12/02/2025 10:40:35-Convocado
50-Eduardo Nicolas Vicente de Vasconcellos Silva-DESTAKE-Rio das Ostras-21/10/1993-12/02/2025 10:43:17-Convocado
51-Júlia Souza de Oliveira-ETP-Rio das Ostras-03/09/2008-12/02/2025 10:43:53-Convocado
52-Vitoria Estefani dos Santos Souza-DESTAKE-Rio das Ostras-04/09/2001-12/02/2025 10:44:14-Convocado
53-Juliana dos Reis Marinato-ETP-Rio das Ostras-19/06/2000-12/02/2025 10:44:19-Convocado
54-Anna Luiza Hentzy Pereira-ETP-Rio das Ostras-04/10/2007-12/02/2025 10:45:08-Convocado
55-Eduardo Vieira Schayder-DESTAKE-Rio das Ostras-04/05/2004-12/02/2025 10:45:35-Convocado
56-Adriana da Cunha Silva-ETP-Rio das Ostras-26/07/1996-12/02/2025 10:47:11-Convocado
57-Luana Ribeiro da Silva Reis-DESTAKE-Rio das Ostras-11/03/1995-12/02/2025 10:47:22-Convocado
58-Mayse Cristinne dos Santos Souza-ETP-Rio das Ostras-21/09/2007-12/02/2025 10:50:10-Convocado
59-Maria Eduarda Couto Joanes -ETP-Rio das Ostras-03/02/2009-12/02/2025 10:52:15-Convocado
60-Gabriel Martins Ferreira Marques-ETP-Rio das Ostras-27/02/2008-12/02/2025 10:52:54-Convocado
61-Taissa-ETP-Rio das Ostras-12/08/2007-12/02/2025 10:53:59-Convocado
62-Rayca Afonso Batista-DESTAKE-Rio das Ostras-24/07/2006-12/02/2025 10:55:51-Convocado
63-Manuella Rezende Correa Nunes-ETP-Rio das Ostras-12/10/2022 10:57:06-Convocado
64-Lisandra-ETP-Rio das Ostras-26/02/2008-12/02/2025 10:58:17-Convocado
65-Camila Louzada Medeiros-ETP-Rio das Ostras-23/06/2008-12/02/2025 11:01:00-Convocado
66-Isabella Salgueirinho Santos-ETP-Rio das Ostras-26/07/2007-12/02/2025 11:01:21-Convocado
67-Maria de Fátima Gonçalves Frizzera Cordeiro-DESTAKE-Rio das Ostras-06/10/2004-12/02/2025 11:06:54-Convocado
68-Iasmin Silva de Souza-DESTAKE-Rio das Ostras-10/01/2005-12/02/2025 11:07:24-Convocado
69-Lorrayne Christine Leal Possas dos Santos-DESTAKE-Rio das Ostras-07/01/2005-12/02/2025 11:09:27-Convocado

CURSO: TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - CANDIDATO - INSTITUIÇÃO DE ENSINO - MUNICÍPIO - DATA DE NASCIMENTO - DATA DA INSCRIÇÃO - SITUAÇÃO
2-Flávia Souza de Oliveira Costa-UVA-Rio das Ostras-06/10/1991-12/02/2025 17:11:00-Convocado

ATOS DO EXECUTIVO
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA**

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Notificação SEMAP nº 001/2025 no P.A nº 3860/2025
(Aplicação de Penalidade)

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base nos pareceres e decisões constantes do Processo Administrativo nº 3860/2025 e na forma do §2º, do art.4º, do Decreto Municipal nº 2.092/2019, torna pública a Notificação SEMAP nº 001/2025 da empresa Autuada, PDCA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.265.754/0001-90, sobre o inadimplemento, fica a Empresa NOTIFICADA de que se acha incurso na(s) penalidade(s) prevista(s) no Contrato nº063/2020, conforme Decisão fundamentada da autoridade competente, a saber:

1) MULTA no valor de R\$15.466,64 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Desta forma, a empresa, querendo, poderá apresentar recurso no prazo subsequente de 05 dias uteis, com base no artigo 28 do mesmo Diploma Legal.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

RICADO MATOS TORRES
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

Sedtur sedtur sedtur sedtur sedtur

ATOS DO EXECUTIVO
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

COMUNICADO

A SEDTUR informa vacância por falecimento da permissionária da Feira do Artesão, Sra. CRISTINA DELVALLE DOS SANTOS, CPF nº 843.xxx.xxx-87.

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**PREVENÇÃO AO MOSQUITO
DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.**

**TEM 10
MINUTINHOS?
A HORA DE PREVENIR É AGORA.**



Mantenha a caixa-
d'água bem fechada.



Receba bem
os agentes de saúde
e os de endemias.



Amarre bem
os sacos de lixo.



Coloque areia nos
vasos de planta.



Guarde pneus em
locais cobertos.



Limpe bem as
calhas de casa.



Não acumule
sucata e entulho.



Esvazie garrafas PET,
potes e vasos.

PARA FAZER DIFERENTE PRECISAMOS AGIR ANTES

**Em caso de sintomas, beba água, procure uma Unidade de Saúde
e não tome remédios por conta própria.**

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DE RIO DAS OSTRAS 2771.8786**



RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/COMBATEAOMOSQUITO

O DIAGNÓSTICO PRECOCE MUDA VIDAS

Procure a unidade de saúde mais próxima, se informe e faça o teste rápido

- TESTAGEM RÁPIDA PARA O HIV
- DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS
- ORIENTAÇÕES E ACONSELHAMENTO

Campanha pelo Dia Estadual do Diagnóstico Precoce do HIV

07/04
9h às 17h

Praça José Pereira
Câmara - Centro

ME TESTO
ME PREVINO
ME CONHEÇO

riodasostras.rj.gov.br/usecamisinha

SAE - Serviço de Assistência Especializada em IST/HIV/AIDS/ Hepatites Virais de Rio das Ostras.

Segunda a Quinta
8h às 16h
Av Campomar, s/nº
Cidade Beira Mar
(22) 2760.2736

CONSELHO GESTOR

SAE
Serviço de Assistência Especializada em HIV e Hepatites Virais



Pastoral da Aids



ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 043/2025

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, nos atos de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1.º – CANCELAR, o período de férias do servidor relacionado no Anexo Único desta portaria, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de abril de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 043/2025

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº-NOME-MAT-CARGO/FUNÇÃO-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-DIAS
037/2025-Renata Bonturi Osório Veiga-279-8-Contador-2023/2024-08/04/25 a 17/04/2025-10

PORTARIA Nº 044/2025

Posse da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Cultura.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o solicitado pelo Art. 4º do Decreto nº 4259/2025, que convoca a 6ª Conferência Municipal de Cultura.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compõe a Comissão, para organização e desenvolvimento das atividades da 6ª Conferência Municipal de Cultura os seguintes membros:

PODER PÚBLICO:

CARLOS HENRIQUE PIMENTEL
MARISA APARECIDA DIAS
LUIZ REMY GILLET

SOCIEDADE CIVIL:

JOÃO FELIPE DE SOUZA REBELLO (Conselheiro Titular Setor Artesanato),
MARCELO RODRIGUES CRUZ (Conselheiro Titular Setor Literatura e Cultura Popular),
CLAUDIA REGINA FAIET DOS SANTOS (Conselheiro Titular Setor Matrizes Africanas),
JOÃO ELIEL DA SILVA DE LIMA (Conselheiro Suplente Setor Artes Plásticas, Visuais, Áudio Visual e Novas Mídias),
LUANA COELHO DE VASCONCELOS (Conselheiro Titular Setor Teatro)
ROBSON FAZOLIN RODRIGUES DA SILVA (Conselheiro Titular Setor LGBT)

Art. 2º - As atividades decorrentes dos membros desta Comissão não serão remuneradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 045/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR CONTRATO.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria para atuar como Fiscal do contrato ali mencionado durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

EMPRESA/CONTRATO/OBJETO/FISCAL/MATRÍCULA

GONÇALVES DE CASTRO ASSESSORIA COMERCIAL LTDA/ 020-2025/ O objeto do presente instrumento é a locação de estande básico na 17ª Rio Artes Manuais através de empresa representante nas condições estabelecidas no Termo de Referência/ CRISTIANE RAMOS DA SILVA TEIXEIRA / 342-5

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras

PORTARIA Nº 046/2025

CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1.º – CONCEDER, ao servidor listado no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 046/2025

NOME-MAT-CARGO/FUNÇÃO-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-DIAS
Giovana Cardoso Agostini-067-1-Professora de Artes-2023/2024-05/05/25 a 03/06/25-30

RESOLUÇÃO Nº 003/2025- FROC

Institui Comissão Avaliadora de Artesanato, para seleção dos artesãos participantes de Feiras e Eventos no Município de Rio das Ostras.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão, vinculada a Fundação Rio das Ostras de Cultura, para fins de avaliação e seleção dos artesãos participantes de feiras e eventos no município de Rio das Ostras.

Art. 2º – A Comissão terá a seguinte composição:

- I. 01 Servidor indicado da FROC;
- II. 01 Servidor indicado da SEDETUR;
- III. 01 Representante indicado do Conselho Municipal de Cultura – Setorial Artesanato;
- IV. 01 Representante Artesão indicado do Quiosque Costa Azul;
- V. 01 Representante Artesão indicado da Loja Vera Luzente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 047/2025

Nomeia Cargo em Comissão

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art.1º – NOMEAR, o cidadão relacionado no Anexo I desta Portaria, no Cargo Comissionado ali mencionado;

Art. 2º - O servidor relacionado no anexo I deverá comparecer a Sede Administrativa da Fundação Rio das de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, munido de originais e cópia da documentação listada no Anexo III desta Portaria, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação no horário de 9:00 às 16:00h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA Nº021/2025

Nomear, a contar da data da publicação
CPF|NOME| CARGO COMISSIONADO|SIMBOLOGIA
006.xxxxx-08| Rafael Pereira dos Santos|Assessor de Administração e Finanças|CC1

ANEXO II DA PORTARIA Nº 021/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastal.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2025

CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000005/2025

SOLICITANTE: Superintendência de Administração e Finanças

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e GONÇALVES DE CASTRO ASSESSORIA COMERCIAL

LTDA 05.865.946/0001-34

OBJETO: Locação de estande básico na 17ª Rio Artes Manuais que realizar-se-á no Centro de

Convênções ExpoMag

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 02/04/2024

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PARECER JURÍDICO: 31/03/2025 R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n.º 3.884/2024

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2025

ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000017/2025

CONTRATAÇÃO: 90038/2025

SOLICITANTE: Superintendência de Administração e Finanças

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e GONÇALVES DE CASTRO ASSESSORIA COMERCIAL

LTDA - CNPJ 05.865.946/0001-34

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de estande básico na 17ª Rio Artes Manuais através de empresa representante nas condições estabelecidas no Termo de Referência

ASSINATURA: 02/04/2025

PRAZO: 90 dias

NOTA DE EMPENHO Nº 086/2025

EMITIDA EM 02/04/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.781

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

NOTA DE EMPENHO Nº 087/2025

EMITIDA EM 02/04/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.781

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (vinte dois mil reais)

PARECER JURÍDICO: 31/03/2025 – R.F.V. - PGM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 029/2025

Concessão de Abono de Permanência

O **PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal c/c o art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, a contar de 29/01/2025, ao servidor LEONARDO VASCONCELOS ROSA, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 27-2, lotada no OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, conforme Processo Administrativo n.º 45/2025S.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de abril de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

CONVOCAÇÃO

JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA

(Complementação da convocação publicada no Jornal Oficial Ed. n.º 1806 de 28 de Março de 2025)

Em cumprimento a Lei Municipal nº 2639, de 20 de abril de 2022, convocamos, os beneficiários e/ou interessados abaixo listados para comparecer à JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, a ser realizada na sede desta autarquia, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ, no dia 08 de Abril de 2025 às 14:00 horas, sendo o atendimento realizado por ordem de chegada.

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO | MATR. ou CPF | PROCESSO | ASSUNTO

IRANILDA NASCIMENTO CARVALHO | 204-6 (Aposentada) | 13742/2015/PMRO (2015.03.00376P) |

Avaliação periódica

FRANCISCO CARLOS BAYO SILVA | 248-8 (Aposentado) | 34748/2014/PMRO (2015.03.00224P) |

Avaliação periódica

DEBORA VIANA GUILHERME | 275-5 (Aposentada) | 106/19/FROC (2019.03.14530P) | Avaliação

periódica

Rio das Ostras, 04 de Abril de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N.º 064/2025(*)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessora Técnico Parlamentar, símbolo CCATP: TATIANA VIEIRA CORREA LEITE matrícula nº 2025.082, lotada no gabinete do vereador ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA, a partir de 31 de março de 2025, conforme processo administrativo nº 429/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Presidente

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1808 de 02 de abril de 2025.

Vem novidades por aí...



Convite

**Sessão Solene
33 anos de Emancipação
Político-Administrativa
de Rio das Ostras**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras,
através do presidente, vereador Marciel Gonçalves,
tem a honra de convidar Vossa Senhoria
para a Sessão Solene dos 33 anos de
Emancipação de Rio das Ostras e entrega de títulos
de Cidadão Riostrense e de Mérito Municipal.

**10 de abril de 2025
18 horas
Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO DAS OSTRAS**